



PROTÓCOLO
PROC. Nº 08612A1021 2022

RESPONSÁVEL

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



Ofício nº 042/2022

Maragogi/AL, 24 de fevereiro de 2022.

A Sra.

Maria Cristina Costa Wanderley

Assunto: Solicitação para abertura de processo licitatório para a compra de fardamento para a banda Filarmônica Evaristo Lindoso.

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, a abertura de processo licitatório para a compra de fardamento para a banda Filarmônica Evaristo Lindoso, conforme descrição e quantitativo descritos na tabela abaixo:

FARDAMENTO MASCULINO		
PALETÓ		
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
1	PALETÓ (TAMANHO 01)	1 ✓
2	PALETÓ (TAMANHO 02)	14 ✓
3	PALETÓ (TAMANHO 03)	15 ✓
4	PALETÓ (TAMANHO 04)	7 ✓
CALÇA		
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
5	CALÇA (TAMANHO 38)	3 ✓
6	CALÇA (TAMANHO 40)	11 ✓
7	CALÇA (TAMANHO 42)	12 ✓
8	CALÇA (TAMANHO 44)	7 ✓
9	CALÇA (TAMANHO 46)	4 ✓
CAMISA SOCIAL		
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
10	CAMISA SOCIAL (TAMANHO P)	1 ✓
11	CAMISA SOCIAL (TAMANHO M)	14 ✓
12	CAMISA SOCIAL (TAMANHO G)	15 ✓
13	CAMISA SOCIAL (TAMANHO GG)	7 ✓
GRAVATA		
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
14	GRAVATA (TAMANHO ÚNICO)	46 ✓



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

FARDAMENTO FEMININO		
BLAZER		
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
1	PALETÓ (TAMANHO 01)	3 ✓
2	PALETÓ (TAMANHO 02)	6 ✓
CALÇA		
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
3	CALÇA (TAMANHO 36)	3 ✓
4	CALÇA (TAMANHO 38)	3 ✓
5	CALÇA (TAMANHO 40)	3 ✓
CAMISA SOCIAL		
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
6	CAMISA SOCIAL (TAMANHO P)	3 ✓
7	CAMISA SOCIAL (TAMANHO M)	6 ✓
SAIA		
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
8	SAIA (TAMANHO P)	3 ✓
9	SAIA (TAMANHO M)	3 ✓
10	SAIA (TAMANHO G)	3 ✓
GRAVATA		
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
11	GRAVATA (TAMANHO ÚNICO)	9 ✓

Na oportunidade, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


José Carlos Vanderlei da Silva
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Abertura de Processo para a Contratação de Empresa cujo objeto é o fornecimento é a compra de fardamento para a banda Filarmônica Evaristo Lindoso, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A Banda Filarmônica do Município de Maragogi é um grupo de músicos instrumentais que geralmente apresentam-se ao ar livre.

Formada por por jovens musicos amadores, recrutados no Município, a Banda Filarmônica. atualmente tem cerca de 60 componetes.

O papel social que as bandas filarmônicas desempenham são muitos, estimado a valorosa contribuição que a prática musicalproporciona na formação educacional, social e musical na vida dos jovens que participam destas atividades.

Tendo em vista a agenda de apresentação no ano que se inicia, bem como a emancipação política do Município de Maragogi, e a necessidade de uma boa apresentação pera sociedade, com roupas adequadas para tal, faz-se necessária a aquisição de novos uniformes, uma vez que os atuais uniformes encontram-se desgastados e em quantidade insuficientes.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

FARDAMENTO MASCULINO

PALETÓ

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
------	---------	------------



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

1	PALETÓ (TAMANHO 01)	1
2	PALETÓ (TAMANHO 02)	14
3	PALETÓ (TAMANHO 03)	15
4	PALETÓ (TAMANHO 04)	7

CALÇA

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
5	CALÇA (TAMANHO 38)	3
6	CALÇA (TAMANHO 40)	11
7	CALÇA (TAMANHO 42)	12
8	CALÇA (TAMANHO 44)	7
9	CALÇA (TAMANHO 46)	4

CAMISA SOCIAL

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
10	CAMISA SOCIAL (TAMANHO P)	1
11	CAMISA SOCIAL (TAMANHO M)	14
12	CAMISA SOCIAL (TAMANHO G)	15
13	CAMISA SOCIAL (TAMANHO GG)	7



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

GRAVATA

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
14	GRAVATA (TAMANHO ÚNICO)	46

FARDAMENTO FEMININO

BLAZER

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
1	PALETÓ (TAMANHO 01)	3
2	PALETÓ (TAMANO 02)	6

CALÇA

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
3	CALÇA SOCIAL (TAMANHO 36)	3
4	ÇALÇA (TAMANHO 38)	3
5	CALÇA (TAMANHO 40)	3

CAMISA SOCIAL

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
6	CAMISA SOCIAL (TAMANHO P)	3
7	CAMISA SOCIAL (TAMANHO M)	6



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

SAIA

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
8	SAIA (TAMANHO P)	3
9	SAIA (TAMANHO M)	3
10	SAIA (TAMANHO G)	3

GRAVATA

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
11	GRAVATA (TAMANHO ÚNICO)	9

4. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

4.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente Contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o cumprimento do objeto contratado.

5. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

5.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido:

I - Provisoriamente, imediatamente após a entrega, para posterior verificação da conformidade dos fardamentos para a banda filarmônica com as especificações técnicas;

II - Definitivamente, em até 05 (cinco) dias após a verificação do perfeito funcionamento dos produtos fornecidos.

Subcláusula primeira: Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste contrato ou na proposta da Contratada serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso.

Subcláusula segunda: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional pela



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 6.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato através de um servidor especialmente designado para tais atividades, quais sejam: falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do Contrato, quando for o caso;
- 6.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada por meio das Notas Fiscais/Faturas discriminativas dos serviços prestados, devidamente atestadas;
- 6.4. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidade apresentadas na ENTREGA e/ou prestação dos serviços, fixando prazos para a sua correção;
- 6.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6.6. Cumprir e exigir o cumprimento das disposições contidas nas cláusulas deste Contrato, podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a. A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, e todas as demais obrigações inerentes ao objeto Contratado, como se aqui transcritas estivessem e indicar, no momento da assinatura do contrato, representante da empresa e substituto eventual, que manterá interlocução direta com a CONTRATANTE, por meio do Fiscal do Contrato;
- b. A CONTRATADA obriga-se substitui em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo máximo de 10 dias úteis. Caso constatada divergência nas especificações; ou defeito de fabricação;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

- c. O fornecedor do serviço (CONTRATADA) deverá oferecer garantia de no mínimo 12 meses;
- d. O fornecimento deverá ser realizado na sede no **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (Avenida Senador Rui Palmeira, s/n, Centro, CEP: 57955-000)**.
- e. Nos dias e horários de expediente da Prefeitura Municipal de Maragogi, sendo das 8:00 às 14 horas.
- f. Respeitar normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;
- g. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- h. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- i. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- j. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

8. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- 8.1. Faturamento: A nota fiscal, e/ou fatura, deverá se emitida em nome do Órgão Contratante;
- 8.2. Prazo para Pagamento; O pagamento do serviço ocorrerá em até 30 dias úteis contados da entrega da Nota Fiscal Eletronica e apresentação de nota fiscal, mediante crédito em conta corrente.

9. SANÇÕES

- 9.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

9.1.1. Em caso de inadimplemento total por parte da CONTRATADA, aplica-se multa no percentual de 30% (trinta por cento) do valor total do presente contrato, e, em caso de inadimplemento parcial, o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida.

Maragogi-AL, 24 de fevereiro de 2022.

José Carlos Vanderlei da Silva
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer



ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Maragogi – AL, 08 de março de 2022.

DESPACHO

Ao
Exmo. Sr.
FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi-AL

Processo Administrativo nº 0861/2022

Assunto: Solicitação de Processo Licitatório

Senhor Prefeito,

Venho por meio deste, informar a Vossa Excelência, que segue em anexo a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, referente a Contratação de Empresa cujo objeto é a compra de fardamento para a banda Filarmônica Evaristo Lindoso.

Enviada para esta Comissão Permanente de Licitação, para que seja feito o devido procedimento legal. Solicitamos ainda, a anuência para tal aquisição.


MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial de Licitação e Contratos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO



Processo Administrativo: 0861/2022

Interessados: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

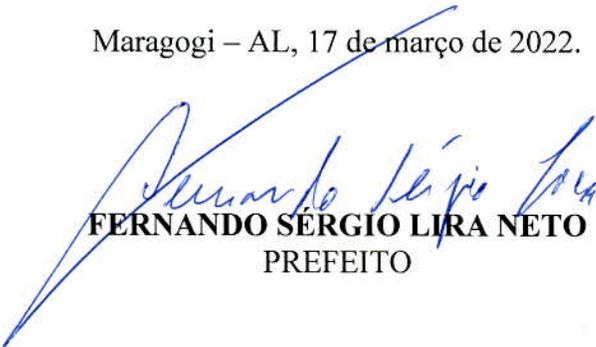
Assunto: Contratação de Empresa cujo objeto é a compra de fardamento para a banda Filarmônica Evaristo Lindoso.

DESPACHO

DETERMINO:

- I. O encaminhamento dos autos ao setor de compras para que sejam realizadas as devidas cotações;
- II. Feito isto, evoluam-se os autos ao setor de contabilidade para obter informações quanto à dotação orçamentária e disponibilidade financeira;
- III. Em seguida, encaminhe-se o processo a Comissão de licitação para autuação do processo, bem como, para elaboração de minutas e demais atos;
- IV. Para por fim, seguimento a Procuradoria Jurídica do Municipal para se pronunciar sobre a legalidade dos procedimentos para contratação;
- V. Cumpridas todas as providências, restitua-se os autos a este Gabinete.

Maragogi – AL, 17 de março de 2022.


FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Processo Administrativo: nº 0861/2022

Interessado (a): Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Assunto: Contratação de Empresa cujo objeto é a compra de fardamento para a banda Filarmônica Evaristo Lindoso.

DESPACHO

O encaminhamento dos autos ao Setor de Compras, para que seja realizada as devidas cotações referente aos materiais acima especificados, conforme solicitação (anexada) encaminhada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Maragogi/AL, 22 de março de 2022.


MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-

SETOR DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, informa que está recebendo cotações para o **Processo nº 0861/2022**;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa cujo objeto é a compra de fardamento para a banda Filarmônica Evaristo Lindoso.

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: compras@maragogi.al.gov.br

Maragogi/AL, 22 de março de 2022.



RICARDO DE ALMEIDA SOUTINHO
Diretor de Compras



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA DE COMPRAS

Maragogi – AL, 29 de março de 2022.

DESPACHO

A
Ilustríssima Sr.
MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial de Licitações e Contratos

Assunto: Cotação de Preços

Senhora Diretora

Conforme solicitado, segue em anexo a este Despacho, as cotações solicitadas, juntamente com a Planilha de valores, para dar continuidade ao Processo Licitatório Contratação de Empresa cujo objeto é a compra de fardamento para a banda Filarmônica Evaristo Lindoso.

Antecipando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



RICARDO DE ALMEIDA SOUTINHO

Diretor de Compras

Condado, 24 de Março de 2022.



ORÇAMENTO Nº 030/2022

ASSUNTO: ORÇAMENTO

ATT. : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

CNPJ: 12.248.522/0001-96

ENDEREÇO: PRAÇA GUEDES MIRANDA, 30 – CENTRO – MARAGOGI/AL – CEP: 57.955-000

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	<p>PALETÓ TIPO BLAZER MASCULINO – Blazer modelo social, feito de acordo com a medida de cada integrante da orquestra (medida na fita métrica); caimento e alinhamento perfeitos; ombreiras embutidas; feltro na gola; gola clássica; fechamento frontal por 04 (quatro) botões em abotoamento duplo; 02 (dois) bolsos embutidos na parte inferior externa, com portinhola, 01 (um) bolso embutido na parte interna superior; 01 (um) bolso embutido na parte externa superior no lado esquerdo sem aba, com vista; manga com 04 (quatro) botões e punho quadrado; barra com acabamento arredondado; com duas aberturas nas laterais traseiras; entretela especial para tecido masculino e todo forrado, forro com toque acetinado. Acabamento: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; botões dourados; Cor: Azul marinho; Tecido Principal: Tecido tropical 70% poliéster, 30% viscose, similar ou superior. Forro: composição 100% poliéster; Com bordado: brasão no lado esquerdo frontal, 1prox.. 10 cm x 10 cm, colorido e vasado.</p>	37 UNID.	R\$ 198,00	R\$ 7.326,00

02	<p>CALÇA SOCIAL MASCULINA - Calça modelo social feita de acordo com a medida de cada integrante da orquestra (medida na fita métrica); corte reto; modelo sem pregas; tecido e cor idênticos ao do blazer; cós postiço com entretela e forro, mínimo de 30 mm e no máximo 35 mm de largura; mínimo 06(seis) passantes; com passadores do mesmo tecido da calça; fechamento frontal por zíper resistente à ferrugem, de tamanho correspondente; botão; braguilha forrada; 02 (dois) bolsos na frente; corte tipo faca; embutidos e forrados; 02 (dois) bolsos traseiros embutidos e forrados, com vistas e fechado por um botão; bainha feita com pontos invisíveis. Acabamento: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; botões na cor do tecido principal compondo em harmonia com o blazer; Cor: Azul marinho; Tecido Principal: Tecido tropical 70% poliéster, 30% viscose, similar ou superior.</p>	37 UNID.	R\$ 60,00	R\$ 2.220,00
03	<p>CAMISA MANGA LONGA MASCULINA - Em estilo social; confeccionada de acordo com a medida de cada integrante da orquestra (medida na fita métrica); tecido de primeira qualidade que não deixe transparecer a cor do corpo; com 01(um) bolso frontal superior esquerda à altura do peito, com vista de 2,5cm, chapado, reforços (mosqueados) nos cantos, 12x14cm (largura x altura) ou de acordo com o tamanho, sem portinhola na mesma cor do tecido; colarinho entretelado firme com reforço duplo, abotoável por um botão embutido de baixo da gola, para uso de gravatas, pespontada; pala com 02(dois) panos (dupla); mangas compridas, com carcela dupla com 01 (um) botão em cada manga (altura 6,5 cm a 07 cm), punho entretelado, facetado com 07 cm de largura, com 02 botões; fralda longa, recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada. Acabamento: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal;</p>	37 UNID.	R\$ 80,00	R\$ 2.960,00

	botões e caseamentos com detalhes na cor principal; Cor Principal: Branca; Tecido Principal: Tricoline, composição: 68% Algodão, 28% poliamida e 4% elastano, similar ou superior.			
04	GRAVATA MASCULINA - Gravata em tecido 100% poliéster, acabamento de 1ª qualidade, entretela grossa, medindo 8,5cm(L) x 1,51m(C), sendo 10 cm na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita (medidas aproximadas), com passante duplo, cor azul marinho.	46 UNID.	R\$ 38,00	R\$ 1.748,00
05	PALETÓ TIPO BLAZER FEMININO - Blazer modelo social clássico, feito de acordo com a medida de cada integrante da orquestra (medida na fita métrica); modelagem acinturada; com caimento e alinhamento perfeitos; ombreiras finas embutidas; todo forrado, forro com toque acetinado; gola clássica entretelada, entretela especial para tecidos com elastano; dois bolsos (um cada lado) embutidos com portinholas na altura do quadril; abotoamento com 02 (dois) botões; manga longa com punho arredondado e 03 (três) botões no acabamento; arremate e bainha entretelados; barra com acabamento arredondado; com 01 (uma) abertura traseira; Acabamento: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; botões dourados; Cor: Azul marinho; Tecido Principal: Bengaline, 72% Viscose 25% Poliamida 3% Elastano, similar ou superior. Forro: composição 100% poliéster; Com bordado: brasão no lado esquerdo frontal, aprox. 10 cm x 10 cm, colorido e vasado.	09 UNID.	R\$ 178,00	R\$ 1.602,00
06	CALÇA SOCIAL FEMININA - Calça modelo social feita de acordo com a medida de cada integrante da orquestra (medida na fita métrica); corte reto; modelo sem pregas; tecido e cor idênticos ao do blazer; cós largo, 8 cm, detalhe com botões; fechamento transversal com 06 (seis) botões, sendo	09 UNID.	R\$ 58,00	R\$ 522,00

	<p>três no detalhe e três com fechamento; fechamento frontal por zíper resistente à ferrugem, de tamanho correspondente; braguilha forrada; 02 (dois) bolsos na frente; corte tipo faca; embutidos e forrados; 02 (dois) bolsos traseiro embutido e forrado, com vista e fechado com um botão; bainha feita com pontos invisíveis. Acabamento: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; botões na cor do tecido principal compondo em harmonia com o blazer; Cor: Azul marinho; Tecido Principal: Bengaline, 72% Viscose 25% Poliamida 3% Elastano, similar ou superior.</p>			
07	<p>SAIA - Saia modelo de acordo com a medida de cada integrante da orquestra (medida na fita métrica); corte evasê, com característica de ser mais ajustada na região do quadril e mais rodada embaixo, proporcionando elegância e conforto, detalhe no recorte que proporciona mobilidade ao sentar e andar; modelo acinturado; comprimento clássico, na linha do joelho; tecido e cor idênticos ao do blazer e da calça; cós largo, 06 cm; fechamento lateral por zíper invisível, resistente à ferrugem, de tamanho correspondente; bainha feita com pontos invisíveis. Acabamento: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; compondo em harmonia com o blazer e calça, proporcionando combinações no conjunto; Cor: Azul marinho; Tecido Principal: Tecido Principal: Bengaline, 72% Viscose 25% Poliamida 3% Elastano, similar ou superior.</p>	09 UNID.	R\$ 42,00	R\$ 378,00
08	<p>CAMISA MANGA LONGA FEMININA - Em estilo social; confeccionada de acordo com a medida de cada integrante da orquestra (medida na fita métrica); tecido de primeira qualidade que não deixe transparecer a cor do corpo; colarinho entretelado firme com reforço; mangas compridas, com carcela dupla com 01 (um) botão em cada manga, punho entretelado, fechamento duplo com 08 cm de largura</p>	09 UNID.	R\$ 68,00	R\$ 612,00



Serviços e Comércio Ltda

	(08 cm dobrado, 16 cm aberto), com 02 botões. Modelo levemente cinturado; com duas penses nas costas (uma de cada lado) e dois recortes na frente (um de cada lado); entretela especial para tecido com elastano; bainha com recorte. Acabamento: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; botões e caseamentos com detalhes na cor principal; Cor Principal: Branca; Tecido Principal: Tricoline, composição: 68 % Algodão, 28% poliamida e 4% elastano, similar ou superior.			
09	GRAVATA FEMININA - Gravata em tecido 100% poliéster, acabamento de 1ª qualidade, entretela grossa, medindo 8,5cm(L) x 1,51m(C), sendo 10 cm na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita (medidas aproximadas), com passante duplo, cor azul marinho.	09 UNID.	R\$ 25,00	R\$ 225,00

VALOR TOTAL R\$ 17.593,00

(DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS)

- ✓ Forma de pagamento: AVISTA
- ✓ Prazo de entrega: 30 dias
- ✓ Validade desta proposta: 30 dias

DADOS BANCÁRIOS:

FAVORECIDO: ADAILTON JOSÉ DA SILVA 02392302480
 AGÊNCIA: 1792-2
 CONTA CORRENTE: 24.709-X
 BANCO DO BRASIL S.A.

ADAILTON JOSÉ DA SILVA
 ADAILTON JOSÉ DA SILVA
 02392302480

23.728.648/0001-84
 ADAILTON JOSE DA SILVA
 02392302480
 Ensino de Música
 Rua Severino Pereira da Silva, nº 175
 Centro - CEP: 55.940-000
 Condado - PE

Ricardo de Almeida Soutinho



De: Adailton Silva <maestro_adailtonjose@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 30 de março de 2022 17:22
Para: compras@maragogi.al.gov.br
Cc: pachecoconfeccoes@gmail.com; Adailton Silva
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE UNIFORME PARA BANDA FILARMÔNICA
Anexos: COTAÇÃO MARAGOGI 01.jpg; COTAÇÃO MARAGOGI 02.jpg; COTAÇÃO MARAGOGI 03.jpg; COTAÇÃO MARAGOGI 04.jpg; COTAÇÃO MARAGOGI 05.jpg

BOA TARDE!
SEGUE A COTAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DO SR. GEOVANE PACHECO.

 Livre de vírus. www.avast.com.

Ricardo de Almeida Soutinho



De: Ricardo de Almeida Soutinho <compras@maragogi.al.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 22 de março de 2022 19:54
Para: 'maestro_adailtonjose@hotmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA FARDAMENTO FILARMÔNICA - PREFEITURA DE MARAGOGI

Prezados,

Bom dia!

Solicito orçamento para fardamento de Orquestra Filarmônica, conforme descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PALETÓ TIPO BLAZER MASCULINO - Blazer modelo social, feito de acordo com a medida de cada integrante da orquestra (medida na fita métrica); caimento e alinhamento perfeitos; ombreiras embutidas; feltro na gola; gola clássica; fechamento frontal por 04 (quatro) botões em abotoamento duplo; 02 (dois) bolsos embutidos na parte inferior externa, com portinhola, 01 (um) bolso embutido na parte interna superior; 01 (um) bolso embutido na parte externa superior no lado esquerdo sem aba, com vista; manga com 04 (quatro) botões e punho quadrado; barra com acabamento arredondado; com duas aberturas nas laterais traseiras; entretela especial para tecido masculino e todo forrado, forro com toque acetinado. Acabamento: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; botões dourados; Cor: Azul marinho; Tecido Principal: Tecido tropical 70% poliéster, 30% viscose, similar ou superior. Forro: composição 100% poliéster; Com bordado: brasão no lado esquerdo frontal, aprox. 10 cm x 10 cm, colorido e vasado.	Unidade	37
2	CALÇA SOCIAL MASCULINA - Calça modelo social feita de acordo com a medida de cada integrante da orquestra (medida na fita métrica); corte reto; modelo sem pregas; tecido e cor idênticos ao do blazer; cós postiço com entretela e forro, mínimo de 30 mm e no máximo 35 mm de largura; mínimo 06(seis) passantes; com passadores do mesmo tecido da calça; fechamento frontal por zíper resistente à ferrugem, de tamanho correspondente; botão; braguilha forrada; 02 (dois) bolsos na frente; corte tipo faca; embutidos e forrados; 02 (dois) bolsos traseiros embutidos e forrados, com vistas e fechado por um botão; bainha feita com pontos invisíveis. Acabamento: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; botões na cor do tecido principal compondo em harmonia com o blazer; Cor: Azul marinho; Tecido Principal: Tecido tropical 70% poliéster, 30% viscose, similar ou superior.	Unidade	37
3	CAMISA MANGA LONGA MASCULINA - Em estilo social; confeccionada de acordo com a medida de cada integrante da orquestra (medida na fita métrica); tecido de primeira qualidade que não deixe transparecer a cor do corpo; com 01(um) bolso frontal superior esquerda à altura do peito, com vista de 2,5cm, chapado, reforços (mosqueados) nos cantos, 12x14cm (largura x altura) ou de acordo com o tamanho, sem portinhola na mesma cor do tecido; colarinho entretelado firme com reforço duplo, abotoável por um botão embutido de baixo da gola, para uso de gravatas,	Unidade	37



	<p>pespontada; pala com 02(dois) panos (dupla); mangas compridas, com carcela dupla com 01 (um) botão em cada manga (altura 6,5 cm a 07 cm), punho entretelado, facetado com 07 cm de largura, com 02 botões; fralda longa, recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada. Acabamento: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; botões e caseamentos com detalhes na cor principal; Cor Principal: Branca; Tecido Principal: Tricoline, composição: 68% Algodão, 28% poliamida e 4% elastano, similar ou superior.</p>		
4	<p>GRAVATA MASCULINA - Gravata em tecido 100% poliéster, acabamento de 1ª qualidade, entretela grossa, medindo 8,5cm(L) x 1,51m(C), sendo 10 cm na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita (medidas aproximadas), com passante duplo, cor azul marinho.</p>	Unidade	46
5	<p>PALETÓ TIPO BLAZER FEMININO - Blazer modelo social clássico, feito de acordo com a medida de cada integrante da orquestra (medida na fita métrica); modelagem acinturada; com caimento e alinhamento perfeitos; ombreiras finas embutidas; todo forrado, forro com toque acetinado; gola clássica entretelada, entretela especial para tecidos com elastano; dois bolsos (um cada lado) embutidos com portinholas na altura do quadril; abotoamento com 02 (dois) botões; manga longa com punho arredondado e 03 (três) botões no acabamento; arremate e bainha entretelados; barra com acabamento arredondado; com 01 (uma) abertura traseira; Acabamento: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; botões dourados; Cor: Azul marinho; Tecido Principal: Bengaline, 72% Viscose 25% Poliamida 3% Elastano, similar ou superior. Forro: composição 100% poliéster; Com bordado: brasão no lado esquerdo frontal, aprox. 10 cm x 10 cm, colorido e vasado.</p>	Unidade	09
6	<p>CALÇA SOCIAL FEMININA - Calça modelo social feita de acordo com a medida de cada integrante da orquestra (medida na fita métrica); corte reto; modelo sem pregas; tecido e cor idênticos ao do blazer; cós largo, 8 cm, detalhe com botões; fechamento transversal com 06 (seis) botões, sendo três no detalhe e três com fechamento; fechamento frontal por zíper resistente à ferrugem, de tamanho correspondente; braguilha forrada; 02 (dois) bolsos na frente; corte tipo faca; embutidos e forrados; 02 (dois) bolsos traseiro embutido e forrado, com vista e fechado com um botão; bainha feita com pontos invisíveis. Acabamento: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; botões na cor do tecido principal compondo em harmonia com o blazer; Cor: Azul marinho; Tecido Principal: Bengaline, 72% Viscose 25% Poliamida 3% Elastano, similar ou superior.</p>	Unidade	09
7	<p>SAIA - Saia modelo de acordo com a medida de cada integrante da orquestra (medida na fita métrica); corte evasê, com característica de ser mais ajustada na região do quadril e mais rodada embaixo, proporcionando elegância e conforto, detalhe no recorte que proporciona mobilidade ao sentar e andar; modelo acinturado; comprimento clássico, na linha do joelho; tecido e cor idênticos ao do blazer e da calça; cós largo, 06 cm; fechamento lateral por zíper invisível, resistente à ferrugem, de tamanho correspondente; bainha feita com pontos invisíveis. Acabamento: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; compondo em harmonia com o blazer e calça, proporcionando combinações no conjunto; Cor: Azul marinho; Tecido</p>	Unidade	09

	Principal: Tecido Principal: Bengaline, 72% Viscose 25% Poliamida 3% Elastano, similar ou superior.		
8	CAMISA MANGA LONGA FEMININA - Em estilo social; confeccionada de acordo com a medida de cada integrante da orquestra (medida na fita métrica); tecido de primeira qualidade que não deixe transparecer a cor do corpo; colarinho entretelado firme com reforço; mangas compridas, com carcela dupla com 01 (um) botão em cada manga, punho entretelado, fechamento duplo com 08 cm de largura (08 cm dobrado, 16 cm aberto), com 02 botões. Modelo levemente cinturado; com duas penses nas costas (uma de cada lado) e dois recortes na frente (um de cada lado); entretela especial para tecido com elastano; bainha com recorte. Acabamento: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; botões e caseamentos com detalhes na cor principal; Cor Principal: Branca; Tecido Principal: Tricoline, composição: 68 % Algodão, 28% poliamida e 4% elastano, similar ou superior.	Unidade	09
9	GRAVATA FEMININA - Gravata em tecido 100% poliéster, acabamento de 1ª qualidade, entretela grossa, medindo 8,5cm(L) x 1,51m(C), sendo 10 cm na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita (medidas aproximadas), com passante duplo, cor azul marinho.	Unidade	09



Observações:

1. Enviar proposta formalizada contendo, no mínimo, os seguintes dados:
 - a. Razão Social e número do CNPJ;
 - b. Endereço e telefone de contato;
 - c. Descrição do objeto, preço unitário e preço total;
 - d. Data de emissão.
2. Informar prazo para entrega.
3. Informar valor do frete.
4. Informar validade da proposta.
5. Informar dados bancários.

Comprador:

Razão Social: Prefeitura Municipal de Maragogi

CNPJ: 12.248.522/0001-96

Endereço: Praça Guedes Miranda, 30 – Centro – Maragogi/AL – CEP: 57.955-000

guardo retorno e agradeço pela atenção dispensada.

Atenciosamente,

Ricardo de Almeida Soutinho

Diretor de Compras – Prefeitura de Maragogi/AL

E-mail: compras@maragogi.al.gov.br

Fone: (82) 3296.2572 / 98236.4907



PREFEITURA DE
MARAGOGI
Mudando sua vida. Presente na cidade.



ABANFARDAS – Abanfardas Comercio e Serviços Ltda -ME,
Rua do Peixoto, 175 - São José – Centro/Recife/PE - CEP: 50.020.180
CNPJ 15.254.028.0001-22 Insc. Est.05.66930.87 CIM 467.277.1
Telefones: (81) 32245126 / 8725-2095



Recife, 25 Março de 2022.

ATT. : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

CNPJ: 12.248.522/0001-96

ENDEREÇO: Praça Guedes Miranda, 30 – Centro – Maragogi/AL – CEP: 57.955-000

COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	PALETÓ TIPO BLAZER MASCULINO - Blazer modelo social, feito de acordo com a medida de cada integrante da orquestra (medida na fita métrica); caimento e alinhamento perfeitos; ombreiras embutidas; feltro na gola; gola clássica; fechamento frontal por 04 (quatro) botões em abotoamento duplo; 02 (dois) bolsos embutidos na parte inferior externa, com portinhola, 01 (um) bolso embutido na parte interna superior; 01 (um) bolso embutido na parte externa superior no lado esquerdo sem aba, com vista; manga com 04 (quatro) botões e punho quadrado; barra com acabamento arredondado; com duas aberturas nas laterais traseiras; entretela especial para tecido masculino e todo forrado, forro com toque acetinado. Acabamento: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; botões dourados; Cor: Azul marinho; Tecido Principal: Tecido tropical 70% poliéster, 30% viscose, similar ou superior. Forro: composição 100% poliéster; Com bordado: brasão no lado esquerdo frontal, aprox. 10 cm x 10 cm, colorido e vasado.	37 UNID.	R\$ 220,00	R\$ 8.140,00
02	CALÇA SOCIAL MASCULINA - Calça modelo social feita de acordo com a medida de cada integrante da orquestra (medida na fita métrica); corte reto; modelo sem pregas; tecido e cor idênticos ao do blazer; cós postigo com entretela e forro, mínimo de 30 mm e no máximo 35 mm de largura; mínimo 06(seis) passantes; com passadores do mesmo tecido da calça; fechamento frontal por zíper resistente à ferrugem, de tamanho correspondente; botão; braguilha forrada; 02 (dois) bolsos na frente; corte tipo faca; embutidos e forrados; 02 (dois) bolsos traseiros embutidos e forrados, com vistas e fechado por um botão; bainha feita com pontos invisíveis. Acabamento: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e	37 UNID.	R\$ 70,00	R\$ 2.590,00

	descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; botões na cor do tecido principal compondo em harmonia com o blazer; Cor: Azul marinho; Tecido Principal: Tecido tropical 70% poliéster, 30% viscose, similar ou superior.			
03	CAMISA MANGA LONGA MASCULINA - Em estilo social; confeccionada de acordo com a medida de cada integrante da orquestra (medida na fita métrica); tecido de primeira qualidade que não deixe transparecer a cor do corpo; com 01(um) bolso frontal superior esquerda à altura do peito, com vista de 2,5cm, chapado, reforços (mosqueados) nos cantos, 12x14cm (largura x altura) ou de acordo com o tamanho, sem portinhola na mesma cor do tecido; colarinho entretelado firme com reforço duplo, abotoável por um botão embutido de baixo da gola, para uso de gravatas, pespontada; pala com 02(dois) panos (dupla); mangas compridas, com carcela dupla com 01 (um) botão em cada manga (altura 6,5 cm a 07 cm), punho entretelado, facetado com 07 cm de largura, com 02 botões; fralda longa, recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada. Acabamento: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; botões e caseamentos com detalhes na cor principal; Cor Principal: Branca; Tecido Principal: Tricoline, composição: 68% Algodão, 28% poliamida e 4% elastano, similar ou superior.	37 UNID.	R\$ 90,00	R\$ 3.330,00
04	GRAVATA MASCULINA - Gravata em tecido 100% poliéster, acabamento de 1ª qualidade, entretela grossa, medindo 8,5cm(L) x 1,51m(C), sendo 10 cm na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita (medidas aproximadas), com passante duplo, cor azul marinho.	46 UNID.	R\$ 48,00	R\$ 2.208,00
05	PALETÓ TIPO BLAZER FEMININO - Blazer modelo social clássico, feito de acordo com a medida de cada integrante da orquestra (medida na fita métrica); modelagem acinturada; com caimento e alinhamento perfeitos; ombreiras finas embutidas; todo forrado, forro com toque acetinado; gola clássica entretelada, entretela especial para tecidos com elastano; dois bolsos (um cada lado) embutidos com portinholas na altura do quadril; abotoamento com 02 (dois) botões; manga longa com punho	09 UNID.	R\$ 195,00	R\$ 1.755,00



ABANFARDAS – Abanfardas Comercio e Serviços Ltda -ME,
Rua do Peixoto, 175 - São José – Centro/Recife/PE - CEP: 50.020.180
CNPJ 15.254.028.0001-22 Insc. Est.05.66930.87 CIM 467.277.1
Telefones: (81) 32245126 / 8725-2095



	arredondado e 03 (três) botões no acabamento; arremate e bainha entretelados; barra com acabamento arredondado; com 01 (uma) abertura traseira; Acabamento: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; botões dourados; Cor: Azul marinho; Tecido Principal: Bengaline, 72% Viscose 25% Poliamida 3% Elastano, similar ou superior. Forro: composição 100% poliéster; Com bordado: brasão no lado esquerdo frontal, aprox. 10 cm x 10 cm, colorido e vasado.			
06	CALÇA SOCIAL FEMININA - Calça modelo social feita de acordo com a medida de cada integrante da orquestra (medida na fita métrica); corte reto; modelo sem pregas; tecido e cor idênticos ao do blazer; cós largo, 8 cm, detalhe com botões; fechamento transversal com 06 (seis) botões, sendo três no detalhe e três com fechamento; fechamento frontal por zíper resistente à ferrugem, de tamanho correspondente; braguilha forrada; 02 (dois) bolsos na frente; corte tipo faca; embutidos e forrados; 02 (dois) bolsos traseiro embutido e forrado, com vista e fechado com um botão; bainha feita com pontos invisíveis. Acabamento: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; botões na cor do tecido principal compondo em harmonia com o blazer; Cor: Azul marinho; Tecido Principal: Bengaline, 72% Viscose 25% Poliamida 3% Elastano, similar ou superior.	09 UNID.	R\$ 75,00	R\$ 675,00
07	SAIA - Saia modelo de acordo com a medida de cada integrante da orquestra (medida na fita métrica); corte evasê, com característica de ser mais ajustada na região do quadril e mais rodada embaixo, proporcionando elegância e conforto, detalhe no recorte que proporciona mobilidade ao sentar e andar; modelo acinturado; comprimento clássico, na linha do joelho; tecido e cor idênticos ao do blazer e da calça; cós largo, 06 cm; fechamento lateral por zíper invisível, resistente à ferrugem, de tamanho correspondente; bainha feita com pontos invisíveis. Acabamento: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; compondo em harmonia com o	09 UNID.	R\$ 65,00	R\$ 585,00



ABANFARDAS – Abanfardas Comercio e Serviços Ltda -ME,
Rua do Peixoto, 175 - São José – Centro/Recife/PE - CEP: 50.020.180
CNPJ 15.254.028.0001-22 Insc. Est.05.66930.87 CIM 467.277.1
Telefones: (81) 32245126 / 8725-2095



	blazer e calça, proporcionando combinações no conjunto; Cor: Azul marinho; Tecido Principal: Tecido Principal: Bengaline, 72% Viscose 25% Poliamida 3% Elastano, similar ou superior.			
08	CAMISA MANGA LONGA FEMININA - Em estilo social; confeccionada de acordo com a medida de cada integrante da orquestra (medida na fita métrica); tecido de primeira qualidade que não deixe transparecer a cor do corpo; colarinho entretelado firme com reforço; mangas compridas, com carcela dupla com 01 (um) botão em cada manga, punho entretelado, fechamento duplo com 08 cm de largura (08 cm dobrado, 16 cm aberto), com 02 botões. Modelo levemente cinturado; com duas penses nas costas (uma de cada lado) e dois recortes na frente (um de cada lado); entretela especial para tecido com elastano; bainha com recorte. Acabamento: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; botões e caseamentos com detalhes na cor principal; Cor Principal: Branca; Tecido Principal: Tricoline, composição: 68 % Algodão, 28% poliamida e 4% elastano, similar ou superior.	09 UNID.	R\$ 85,00	R\$ 765,00
09	GRAVATA FEMININA - Gravata em tecido 100% poliéster, acabamento de 1ª qualidade, entretela grossa, medindo 8,5cm(L) x 1,51m(C), sendo 10 cm na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita (medidas aproximadas), com passante duplo, cor azul marinho.	09 UNID.	R\$ 35,00	R\$ 315,00
			Valor total	R\$ 20.363,00

- ✓ Forma de pagamento: AVISTA
- ✓ Prazo de entrega: 30 dias
- ✓ Validade desta proposta: 30 dias

Dados bancário:

Favorecido: Abanfardas Comércio e Serviços.

Agência: 1850-3

Conta corrente: 27305-8

Banco do Brasil S.A.

ABANFARDAS COMERCIO E SERV LTDA-ME
Rua do Peixoto, 175 São José Recife - PE
CNPJ 15.254.028/0001-22
INSC. EST. 8187337386

Ricardo de Almeida Soutinho

De: Abanfardas Fardas <abanfardas@yahoo.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 30 de março de 2022 19:16
Para: compras@maragogi.al.gov.br
Assunto: ORÇAMENTO
Anexos: COTAÇÃO 02 PREFEITURA DE MARAGOGI-AL ABAF.pdf



Segue orçamento solicitado.

Ricardo de Almeida Soutinho

De: Ricardo de Almeida Soutinho <compras@maragogi.al.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 22 de março de 2022 19:54
Para: 'abanfardas@yahoo.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA FARDAMENTO FILARMÔNICA -
 PREFEITURA DE MARAGOGI

Prezados,

Bom dia!

Solicito orçamento para fardamento de Orquestra Filarmônica, conforme descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PALETÓ TIPO BLAZER MASCULINO - Blazer modelo social, feito de acordo com a medida de cada integrante da orquestra (medida na fita métrica); caimento e alinhamento perfeitos; ombreiras embutidas; feltro na gola; gola clássica; fechamento frontal por 04 (quatro) botões em abotoamento duplo; 02 (dois) bolsos embutidos na parte inferior externa, com portinhola, 01 (um) bolso embutido na parte interna superior; 01 (um) bolso embutido na parte externa superior no lado esquerdo sem aba, com vista; manga com 04 (quatro) botões e punho quadrado; barra com acabamento arredondado; com duas aberturas nas laterais traseiras; entretela especial para tecido masculino e todo forrado, forro com toque acetinado. Acabamento: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; botões dourados; Cor: Azul marinho; Tecido Principal: Tecido tropical 70% poliéster, 30% viscose, similar ou superior. Forro: composição 100% poliéster; Com bordado: brasão no lado esquerdo frontal, aprox. 10 cm x 10 cm, colorido e vasado.	Unidade	37
2	CALÇA SOCIAL MASCULINA - Calça modelo social feita de acordo com a medida de cada integrante da orquestra (medida na fita métrica); corte reto; modelo sem pregas; tecido e cor idênticos ao do blazer; cós postiço com entretela e forro, mínimo de 30 mm e no máximo 35 mm de largura; mínimo 06(seis) passantes; com passadores do mesmo tecido da calça; fechamento frontal por zíper resistente à ferrugem, de tamanho correspondente; botão; braguilha forrada; 02 (dois) bolsos na frente; corte tipo faca; embutidos e forrados; 02 (dois) bolsos traseiros embutidos e forrados, com vistas e fechado por um botão; bainha feita com pontos invisíveis. Acabamento: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; botões na cor do tecido principal compondo em harmonia com o blazer; Cor: Azul marinho; Tecido Principal: Tecido tropical 70% poliéster, 30% viscose, similar ou superior.	Unidade	37
3	CAMISA MANGA LONGA MASCULINA - Em estilo social; confeccionada de acordo com a medida de cada integrante da orquestra (medida na fita métrica); tecido de primeira qualidade que não deixe transparecer a cor do corpo; com 01(um) bolso frontal superior esquerda à altura do peito, com vista de 2,5cm, chapado, reforços (mosqueados) nos cantos, 12x14cm (largura x altura) ou de acordo com o tamanho, sem portinhola na mesma cor do tecido; colarinho entretelado firme com reforço duplo, abotoável por um botão embutido de baixo da gola, para uso de gravatas,	Unidade	37



	<p>pespontada; pala com 02(dois) panos (dupla); mangas compridas, com carcela dupla com 01 (um) botão em cada manga (altura 6,5 cm a 07 cm), punho entretelado, facetado com 07 cm de largura, com 02 botões; fralda longa, recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada. Acabamento: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; botões e caseamentos com detalhes na cor principal; Cor Principal: Branca; Tecido Principal: Tricoline, composição: 68% Algodão, 28% poliamida e 4% elastano, similar ou superior.</p>		
4	<p>GRAVATA MASCULINA - Gravata em tecido 100% poliéster, acabamento de 1ª qualidade, entretela grossa, medindo 8,5cm(L) x 1,51m(C), sendo 10 cm na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita (medidas aproximadas), com passante duplo, cor azul marinho.</p>	Unidade	46
5	<p>PALETÓ TIPO BLAZER FEMININO - Blazer modelo social clássico, feito de acordo com a medida de cada integrante da orquestra (medida na fita métrica); modelagem acinturada; com caimento e alinhamento perfeitos; ombreiras finas embutidas; todo forrado, forro com toque acetinado; gola clássica entretelada, entretela especial para tecidos com elastano; dois bolsos (um cada lado) embutidos com portinholas na altura do quadril; abotoamento com 02 (dois) botões; manga longa com punho arredondado e 03 (três) botões no acabamento; arremate e bainha entretelados; barra com acabamento arredondado; com 01 (uma) abertura traseira; Acabamento: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; botões dourados; Cor: Azul marinho; Tecido Principal: Bengaline, 72% Viscose 25% Poliamida 3% Elastano, similar ou superior. Forro: composição 100% poliéster; Com bordado: brasão no lado esquerdo frontal, aprox. 10 cm x 10 cm, colorido e vasado.</p>	Unidade	09
6	<p>CALÇA SOCIAL FEMININA - Calça modelo social feita de acordo com a medida de cada integrante da orquestra (medida na fita métrica); corte reto; modelo sem pregas; tecido e cor idênticos ao do blazer; cós largo, 8 cm, detalhe com botões; fechamento transversal com 06 (seis) botões, sendo três no detalhe e três com fechamento; fechamento frontal por zíper resistente à ferrugem, de tamanho correspondente; braguilha forrada; 02 (dois) bolsos na frente; corte tipo faca; embutidos e forrados; 02 (dois) bolsos traseiro embutido e forrado, com vista e fechado com um botão; bainha feita com pontos invisíveis. Acabamento: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; botões na cor do tecido principal compondo em harmonia com o blazer; Cor: Azul marinho; Tecido Principal: Bengaline, 72% Viscose 25% Poliamida 3% Elastano, similar ou superior.</p>	Unidade	09
7	<p>SAIA - Saia modelo de acordo com a medida de cada integrante da orquestra (medida na fita métrica); corte evasê, com característica de ser mais ajustada na região do quadril e mais rodada embaixo, proporcionando elegância e conforto, detalhe no recorte que proporciona mobilidade ao sentar e andar; modelo acinturado; comprimento clássico, na linha do joelho; tecido e cor idênticos ao do blazer e da calça; cós largo, 06 cm; fechamento lateral por zíper invisível, resistente à ferrugem, de tamanho correspondente; bainha feita com pontos invisíveis. Acabamento: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; compondo em harmonia com o blazer e calça, proporcionando combinações no conjunto; Cor: Azul marinho; Tecido</p>	Unidade	09

	Principal: Tecido Principal: Bengaline, 72% Viscose 25% Poliamida 3% Elastano, similar ou superior.		
8	CAMISA MANGA LONGA FEMININA - Em estilo social; confeccionada de acordo com a medida de cada integrante da orquestra (medida na fita métrica); tecido de primeira qualidade que não deixe transparecer a cor do corpo; colarinho entretelado firme com reforço; mangas compridas, com carcela dupla com 01 (um) botão em cada manga, punho entretelado, fechamento duplo com 08 cm de largura (08 cm dobrado, 16 cm aberto), com 02 botões. Modelo levemente cinturado; com duas penses nas costas (uma de cada lado) e dois recortes na frente (um de cada lado); entretela especial para tecido com elastano; bainha com recorte. Acabamento: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; botões e caseamentos com detalhes na cor principal; Cor Principal: Branca; Tecido Principal: Tricoline, composição: 68 % Algodão, 28% poliamida e 4% elastano, similar ou superior.	Unidade	09
9	GRAVATA FEMININA - Gravata em tecido 100% poliéster, acabamento de 1ª qualidade, entretela grossa, medindo 8,5cm(L) x 1,51m(C), sendo 10 cm na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita (medidas aproximadas), com passante duplo, cor azul marinho.	Unidade	09



Observações:

1. Enviar proposta formalizada contendo, no mínimo, os seguintes dados:
 - a. Razão Social e número do CNPJ;
 - b. Endereço e telefone de contato;
 - c. Descrição do objeto, preço unitário e preço total;
 - d. Data de emissão.
2. Informar prazo para entrega.
3. Informar valor do frete.
4. Informar validade da proposta.
5. Informar dados bancários.

Comprador:

Razão Social: Prefeitura Municipal de Maragogi

CNPJ: 12.248.522/0001-96

Endereço: Praça Guedes Miranda, 30 – Centro – Maragogi/AL – CEP: 57.955-000

...guardo retorno e agradeço pela atenção dispensada.

Atenciosamente,

Ricardo de Almeida Soutinho

Diretor de Compras – Prefeitura de Maragogi/AL

E-mail: compras@maragogi.al.gov.br

Fone: (82) 3296.2572 / 98236.4907



PREFEITURA DE
MARAGOGI
Mudando sua vida. Presente na cidade.

Recife, 28 de Março, de 2022.

ATT. : Prefeitura Municipal de Maragogi

CNPJ: 12.248.522/0001-96

ENDEREÇO: Praça Guedes Miranda, 30 – Centro – Maragogi/AL – CEP: 57.955-000

COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	<p>PALETÓ TIPO BLAZER MASCULINO - Blazer modelo social, feito de acordo com a medida de cada integrante da orquestra (medida na fita métrica); caimento e alinhamento perfeitos; ombreiras embutidas; feltro na gola; gola clássica; fechamento frontal por 04 (quatro) botões em abotoamento duplo; 02 (dois) bolsos embutidos na parte inferior externa, com portinhola, 01 (um) bolso embutido na parte interna superior; 01 (um) bolso embutido na parte externa superior no lado esquerdo sem aba, com vista; manga com 04 (quatro) botões e punho quadrado; barra com acabamento arredondado; com duas aberturas nas laterais traseiras; entretela especial para tecido masculino e todo forrado, forro com toque acetinado. Acabamento: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; botões dourados; Cor: Azul marinho; Tecido Principal: Tecido tropical 70% poliéster, 30% viscose, similar ou superior. Forro: composição 100% poliéster; Com bordado: brasão no lado esquerdo frontal, aprox. 10 cm x 10 cm, colorido e vasado.</p>	37 UNID.	R\$ 230,00	R\$ 8.510,00
02	<p>CALÇA SOCIAL MASCULINA - Calça modelo social feita de acordo com a medida de cada integrante da orquestra (medida na fita métrica); corte reto; modelo sem pregas; tecido e cor idênticos ao do blazer; cós postiço com entretela e forro, mínimo de 30 mm e no máximo 35 mm de largura; mínimo 06(seis) passantes; com passadores do mesmo tecido da calça; fechamento frontal por zíper resistente à ferrugem, de tamanho correspondente; botão; braguilha forrada; 02 (dois) bolsos na frente; corte tipo faca; embutidos e forrados; 02 (dois) bolsos traseiros embutidos e forrados, com vistas e fechado por um botão; bainha feita com pontos invisíveis. Acabamento: costuras internas em overloque;</p>	37 UNID.	R\$ 75,00	R\$ 2.775,00



	costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; botões na cor do tecido principal compondo em harmonia com o blazer; Cor: Azul marinho; Tecido Principal: Tecido tropical 70% poliéster, 30% viscose, similar ou superior.			
03	<p>CAMISA MANGA LONGA MASCULINA - Em estilo social; confeccionada de acordo com a medida de cada integrante da orquestra (medida na fita métrica); tecido de primeira qualidade que não deixe transparecer a cor do corpo; com 01(um) bolso frontal superior esquerda à altura do peito, com vista de 2,5cm, chapado, reforços (mosqueados) nos cantos, 12x14cm (largura x altura) ou de acordo com o tamanho, sem portinhola na mesma cor do tecido; colarinho entretelado firme com reforço duplo, abotoável por um botão embutido de baixo da gola, para uso de gravatas, pespontada; pala com 02(dois) panos (dupla); mangas compridas, com carcela dupla com 01 (um) botão em cada manga (altura 6,5 cm a 07 cm), punho entretelado, facetado com 07 cm de largura, com 02 botões; fralda longa, recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada. Acabamento: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; botões e caseamentos com detalhes na cor principal; Cor Principal: Branca; Tecido Principal: Tricoline, composição: 68% Algodão, 28% poliamida e 4% elastano, similar ou superior.</p>	37 UNID.	R\$ 95,00	R\$ 3.515,00
04	<p>GRAVATA MASCULINA - Gravata em tecido 100% poliéster, acabamento de 1ª qualidade, entretela grossa, medindo 8,5cm(L) x 1,51m(C), sendo 10 cm na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita (medidas aproximadas), com passante duplo, cor azul marinho.</p>	46 UNID.	R\$ 50,00	R\$ 2.300,00
05	<p>PALETÓ TIPO BLAZER FEMININO - Blazer modelo social clássico, feito de acordo com a medida de cada integrante da orquestra (medida na fita métrica); modelagem acinturada; com caimento e alinhamento perfeitos; ombreiras finas embutidas; todo forrado, forro com toque acetinado; gola clássica entretelada, entretela especial para tecidos com elastano; dois bolsos (um cada lado) embutidos com portinholas na altura do quadril; abotoamento</p>	09 UNID.	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00



Rua Vidal de Negreiros, 198- São José – Recife / PE – CEP: 50.020-480.

E-mail: mclbrindes@yahoo.com.br - CNPJ: 03.018.727/0001-94



	<p>com 02 (dois) botões; manga longa com punho arredondado e 03 (três) botões no acabamento; arremate e bainha entretelados; barra com acabamento arredondado; com 01 (uma) abertura traseira; Acabamento: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; botões dourados; Cor: Azul marinho; Tecido Principal: Bengaline, 72% Viscose 25% Poliamida 3% Elastano, similar ou superior. Forro: composição 100% poliéster; Com bordado: brasão no lado esquerdo frontal, aprox. 10 cm x 10 cm, colorido e vasado.</p>			
06	<p>CALÇA SOCIAL FEMININA - Calça modelo social feita de acordo com a medida de cada integrante da orquestra (medida na fita métrica); corte reto; modelo sem pregas; tecido e cor idênticos ao do blazer; cós largo, 8 cm, detalhe com botões; fechamento transversal com 06 (seis) botões, sendo três no detalhe e três com fechamento; fechamento frontal por zíper resistente à ferrugem, de tamanho correspondente; braguilha forrada; 02 (dois) bolsos na frente; corte tipo faca; embutidos e forrados; 02 (dois) bolsos traseiro embutido e forrado, com vista e fechado com um botão; bainha feita com pontos invisíveis. Acabamento: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; botões na cor do tecido principal compondo em harmonia com o blazer; Cor: Azul marinho; Tecido Principal: Bengaline, 72% Viscose 25% Poliamida 3% Elastano, similar ou superior.</p>	09 UNID.	R\$ 80,00	R\$ 720,00
07	<p>SAIA - Saia modelo de acordo com a medida de cada integrante da orquestra (medida na fita métrica); corte evasê, com característica de ser mais ajustada na região do quadril e mais rodada embaixo, proporcionando elegância e conforto, detalhe no recorte que proporciona mobilidade ao sentar e andar; modelo acinturado; comprimento clássico, na linha do joelho; tecido e cor idênticos ao do blazer e da calça; cós largo, 06 cm; fechamento lateral por zíper invisível, resistente à ferrugem, de tamanho correspondente; bainha feita com pontos invisíveis. Acabamento: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do</p>	09 UNID.	R\$ 68,00	R\$ 612,00

Ricardo de Almeida Soutinho

De: MCL Brindes <mclbrindes@yahoo.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 1 de abril de 2022 14:05
Para: compras@maragogi.al.gov.br
Assunto: cotação
Anexos: COTAÇÃO 03 PREFEITURA DE MARAGOGI-AL CORRIGIDO.pdf



Segue cotação solicitada da MCL BRINDES

Att Carlos Alberto



Ricardo de Almeida Soutinho

De: Ricardo de Almeida Soutinho <compras@maragogi.al.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 22 de março de 2022 19:53
Para: 'mclbrindes@yahoo.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA FARDAMENTO FILARMÔNICA -
PREFEITURA DE MARAGOGI

Prezados,

Bom dia!

Solicito orçamento para fardamento de Orquestra Filarmônica, conforme descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PALETÓ TIPO BLAZER MASCULINO - Blazer modelo social, feito de acordo com a medida de cada integrante da orquestra (medida na fita métrica); caimento e alinhamento perfeitos; ombreiras embutidas; feltro na gola; gola clássica; fechamento frontal por 04 (quatro) botões em abotoamento duplo; 02 (dois) bolsos embutidos na parte inferior externa, com portinhola, 01 (um) bolso embutido na parte interna superior; 01 (um) bolso embutido na parte externa superior no lado esquerdo sem aba, com vista; manga com 04 (quatro) botões e punho quadrado; barra com acabamento arredondado; com duas aberturas nas laterais traseiras; entretela especial para tecido masculino e todo forrado, forro com toque acetinado. Acabamento: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; botões dourados; Cor: Azul marinho; Tecido Principal: Tecido tropical 70% poliéster, 30% viscose, similar ou superior. Forro: composição 100% poliéster; Com bordado: brasão no lado esquerdo frontal, aprox. 10 cm x 10 cm, colorido e vasado.	Unidade	37
2	CALÇA SOCIAL MASCULINA - Calça modelo social feita de acordo com a medida de cada integrante da orquestra (medida na fita métrica); corte reto; modelo sem pregas; tecido e cor idênticos ao do blazer; cós postiço com entretela e forro, mínimo de 30 mm e no máximo 35 mm de largura; mínimo 06(seis) passantes; com passadores do mesmo tecido da calça; fechamento frontal por zíper resistente à ferrugem, de tamanho correspondente; botão; braguilha forrada; 02 (dois) bolsos na frente; corte tipo faca; embutidos e forrados; 02 (dois) bolsos traseiros embutidos e forrados, com vistas e fechado por um botão; bainha feita com pontos invisíveis. Acabamento: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; botões na cor do tecido principal compondo em harmonia com o blazer; Cor: Azul marinho; Tecido Principal: Tecido tropical 70% poliéster, 30% viscose, similar ou superior.	Unidade	37
3	CAMISA MANGA LONGA MASCULINA - Em estilo social; confeccionada de acordo com a medida de cada integrante da orquestra (medida na fita métrica); tecido de primeira qualidade que não deixe transparecer a cor do corpo; com 01(um) bolso frontal superior esquerda à altura do peito, com vista de 2,5cm, chapado, reforços (mosqueados) nos cantos, 12x14cm (largura x altura) ou de acordo com o tamanho, sem portinhola na mesma cor do tecido; colarinho entretelado firme com reforço duplo, abotoável por um botão embutido de baixo da gola, para uso de gravatas,	Unidade	37



	<p>pespontada; pala com 02(dois) panos (dupla); mangas compridas, com carcela dupla com 01 (um) botão em cada manga (altura 6,5 cm a 07 cm), punho entretelado, facetado com 07 cm de largura, com 02 botões; fralda longa, recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada. Acabamento: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; botões e caseamentos com detalhes na cor principal; Cor Principal: Branca; Tecido Principal: Tricoline, composição: 68% Algodão, 28% poliamida e 4% elastano, similar ou superior.</p>		
4	<p>GRAVATA MASCULINA - Gravata em tecido 100% poliéster, acabamento de 1ª qualidade, entretela grossa, medindo 8,5cm(L) x 1,51m(C), sendo 10 cm na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita (medidas aproximadas), com passante duplo, cor azul marinho.</p>	Unidade	46
5	<p>PALETÓ TIPO BLAZER FEMININO - Blazer modelo social clássico, feito de acordo com a medida de cada integrante da orquestra (medida na fita métrica); modelagem acinturada; com caimento e alinhamento perfeitos; ombreiras finas embutidas; todo forrado, forro com toque acetinado; gola clássica entretelada, entretela especial para tecidos com elastano; dois bolsos (um cada lado) embutidos com portinholas na altura do quadril; abotoamento com 02 (dois) botões; manga longa com punho arredondado e 03 (três) botões no acabamento; arremate e bainha entretelados; barra com acabamento arredondado; com 01 (uma) abertura traseira; Acabamento: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; botões dourados; Cor: Azul marinho; Tecido Principal: Bengaline, 72% Viscose 25% Poliamida 3% Elastano, similar ou superior. Forro: composição 100% poliéster; Com bordado: brasão no lado esquerdo frontal, aprox. 10 cm x 10 cm, colorido e vasado.</p>	Unidade	09
6	<p>CALÇA SOCIAL FEMININA - Calça modelo social feita de acordo com a medida de cada integrante da orquestra (medida na fita métrica); corte reto; modelo sem pregas; tecido e cor idênticos ao do blazer; cós largo, 8 cm, detalhe com botões; fechamento transversal com 06 (seis) botões, sendo três no detalhe e três com fechamento; fechamento frontal por zíper resistente à ferrugem, de tamanho correspondente; braguilha forrada; 02 (dois) bolsos na frente; corte tipo faca; embutidos e forrados; 02 (dois) bolsos traseiro embutido e forrado, com vista e fechado com um botão; bainha feita com pontos invisíveis. Acabamento: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; botões na cor do tecido principal compondo em harmonia com o blazer; Cor: Azul marinho; Tecido Principal: Bengaline, 72% Viscose 25% Poliamida 3% Elastano, similar ou superior.</p>	Unidade	09
7	<p>SAIA - Saia modelo de acordo com a medida de cada integrante da orquestra (medida na fita métrica); corte evasê, com característica de ser mais ajustada na região do quadril e mais rodada embaixo, proporcionando elegância e conforto, detalhe no recorte que proporciona mobilidade ao sentar e andar; modelo acinturado; comprimento clássico, na linha do joelho; tecido e cor idênticos ao do blazer e da calça; cós largo, 06 cm; fechamento lateral por zíper invisível, resistente à ferrugem, de tamanho correspondente; bainha feita com pontos invisíveis. Acabamento: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; compondo em harmonia com o blazer e calça, proporcionando combinações no conjunto; Cor: Azul marinho; Tecido</p>	Unidade	09

	Principal: Tecido Principal: Bengaline, 72% Viscose 25% Poliamida 3% Elastano, similar ou superior.		
8	CAMISA MANGA LONGA FEMININA - Em estilo social; confeccionada de acordo com a medida de cada integrante da orquestra (medida na fita métrica); tecido de primeira qualidade que não deixe transparecer a cor do corpo; colarinho entretelado firme com reforço; mangas compridas, com carcela dupla com 01 (um) botão em cada manga, punho entretelado, fechamento duplo com 08 cm de largura (08 cm dobrado, 16 cm aberto), com 02 botões. Modelo levemente cinturado; com duas penses nas costas (uma de cada lado) e dois recortes na frente (um de cada lado); entretela especial para tecido com elastano; bainha com recorte. Acabamento: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; botões e caseamentos com detalhes na cor principal; Cor Principal: Branca; Tecido Principal: Tricoline, composição: 68 % Algodão, 28% poliamida e 4% elastano, similar ou superior.	Unidade	09
9	GRAVATA FEMININA - Gravata em tecido 100% poliéster, acabamento de 1ª qualidade, entretela grossa, medindo 8,5cm(L) x 1,51m(C), sendo 10 cm na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita (medidas aproximadas), com passante duplo, cor azul marinho.	Unidade	09



Observações:

1. Enviar proposta formalizada contendo, no mínimo, os seguintes dados:
 - a. Razão Social e número do CNPJ;
 - b. Endereço e telefone de contato;
 - c. Descrição do objeto, preço unitário e preço total;
 - d. Data de emissão.
2. Informar prazo para entrega.
3. Informar valor do frete.
4. Informar validade da proposta.
5. Informar dados bancários.

Comprador:

Razão Social: Prefeitura Municipal de Maragogi

CNPJ: 12.248.522/0001-96

Endereço: Praça Guedes Miranda, 30 – Centro – Maragogi/AL – CEP: 57.955-000

...guardo retorno e agradeço pela atenção dispensada.

Atenciosamente,

Ricardo de Almeida Soutinho

Diretor de Compras – Prefeitura de Maragogi/AL

E-mail: compras@maragogi.al.gov.br

Fone: (82) 3296.2572 / 98236.4907



PREFEITURA DE
MARAGOGI
Mudando sua vida. Presente na cidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

PMC

PRAÇA 11 DE NOVEMBRO, Nº 88 - CENTRO

CNPJ: 10150068000100



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Luiz Carlos de Lima, Superintendente da Receita Municipal da prefeitura Municipal de CONDADO, a requerimento da pessoa interessada ADAILTON JOSE DA SILVA 02392302480, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 04/07/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: **000345** Inscrição Municipal: **0641**
Contribuinte: **ADAILTON JOSE DA SILVA 02392302480** CPF/CNPJ: **23728648000184**
Nome Fantasia: **PLANETA BANFAS SERVIÇOS E COMERCIO - MEI**
Endereço: **RUA SEVERINO PEREIRA DA SILVA, 175** Complem:
Bairro: **CENTRO** CEP: **55940000**
Cidade: **CONDADO - PE**
Inscrição Est.: **065207580** Data de Abertura: **15/12/2015** Data de Encerramento: **0**
Atividade: **ENSINO DE MÚSICA; PRODUÇÃO MUSICAL;**

— Atividade(s) CNAE —

Ensino de música	Produção musical
Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Transporte escolar	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Comércio varejista de artigos de armarinho	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não
Comércio varejista de calçados	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: **05/04/2022 11:53:41** Validade: **04/07/2022** Usuário: **LUIZ**

Número/Controle da Certidão: **03EC3E325DA5CEDD**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
José Milton Alves da Silva
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento
Portaria nº 007/2021

Genyalda Soares de Santana
Secretária Mun. Gestão Financeira
Portaria nº 01/2021

Luiz Carlos de Lima
Superintendente da Receita Municipal
Portaria nº 032/2021

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2022.000002230066-11

Data de Emissão: 07/04/2022

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: ADAILTON JOSE DA SILVA 02392302480

Endereço: RUA SEVERINO PEREIRA DA SILVA N. 175, CASA, CENTRO, CONDADO - PE, CEP: 55940000

CNPJ: 23.728.648/0001-84

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **05/07/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADAILTON JOSE DA SILVA 02392302480
CNPJ: 23.728.648/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:30:25 do dia 17/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2022.

Código de controle da certidão: **9A31.FBA5.E207.3C0C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADAILTON JOSE DA SILVA 02392302480 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.728.648/0001-84
Certidão nº: 11137627/2022
Expedição: 07/04/2022, às 13:42:26
Validade: 04/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADAILTON JOSE DA SILVA 02392302480 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.728.648/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.728.648/0001-84

Razão Social: ADAILTON JOSE DA SILVA 02392302480

Endereço: RUA SEVERINO PEREIRA DA SILVA 175 CASA / NOVO CONDADO - CENT /
CONDADO / PE / 55940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2022 a 04/05/2022

Certificação Número: 2022040510513510630600

Informação obtida em 05/04/2022 10:51:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.728.648/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2015	
NOME EMPRESARIAL ADAILTON JOSE DA SILVA 02392302480			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLANETA BANFAS SERVICOS E COMERCIO -MEI		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-03 - Ensino de música			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical 77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente 49.24-8-00 - Transporte escolar 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SEVERINO PEREIRA DA SILVA	NÚMERO 175	COMPLEMENTO CASA	
CEP 55.940-000	BAIRRO/DISTRITO NOVO CONDADO - CENTRO	MUNICÍPIO CONDADO	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO planetabanfas@gmail.com		TELEFONE (81) 9433-8440	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/04/2022 às 20:30:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ADAILTON JOSE DA SILVA 02392302480

Nome do Empresário

ADAILTON JOSE DA SILVA

Nome Fantasia

PLANETA BANFAS SERVICOS E COMERCIO -MEI

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

5142586

Orgão Emissor

SDS

UF Emissor

PE

CPF

023.923.024-80

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

24/11/2015

Número de Registro

CNPJ

23.728.648/0001-84

Endereço Comercial

CEP

55940-000

Bairro

NOVO CONDADO - CENTRO

Logradouro

RUA SEVERINO PEREIRA DA SILVA

Município

CONDADO

Número

175

UF

PE

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

24/11/2015

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Instrutor(a) de música, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.92-9/03 - Ensino de música

Ocupações Secundárias

Cantor(a)/músico(a) independente

Comerciante independente de artigos de armarinho

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de calçados

Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios

Costureiro(a) de roupas, sob medida, independente

Fabricante de calçados de borracha, madeira e tecidos e fibras, independente

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Locador(a) de instrumentos musicais, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

90.01-9/02 - Produção musical

47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados

47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

14.12-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

15.39-4/00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente

85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

77.29-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais



Locador(a) de objetos do vestuário, jóias e acessórios, independente	77.23-3/00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente	77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Promotor(a) de eventos, independente	82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Reparador(a) de instrumentos musicais, independente	95.29-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
Transportador(a) escolar independente	49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldodoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME44397778

Número do Identificador
23728648000184

Data de Emissão
05/11/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ADAILTON JOSE DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5142586 SDE PE

CPF
023.923.024-80

DATA NASCIMENTO
05/01/1981

PLACAO
JOSE ELIX DA SILVA
MARIA JOSE VIEIRA DA SILVA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05466527974

VIGÊNCIA
22/12/2020

1ª HABILITAÇÃO
13/04/2012

OBSERVAÇÕES
sem observações

Adailton Jose da Silva

LOCAL
GOTIANA - PE

DATA EMISSÃO
25/04/2016

[Assinatura]

44043707167
PE070445648

DETRAN - PE (PERNAMBUCO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1224080047

PROIBIDO PLASTIFICAR
1224080047





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



Maragogi-AL, 29 de março de 2022.

Ofício nº 91 - 2022 – GP/CPL

Ao,
Senhor Weverton do Nascimento
Contador

Ref.: Solicitação de Dotação Orçamentária

Senhor Contador,

Considerando a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação, para a contratação da **Empresa ADAILTON JOSE DA SILVA 02392302480, inscrito no CNPJ nº 23.728.648/0001-84**, Contratação de Empresa cujo objeto a compra de fardamentos da Banda Filarmônica Evaristo Lindoso, **no valor R\$ 17.593,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa e três reais)**, solicitamos, a Vossa Senhoria, a emissão da dotação orçamentária do órgão: **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**, quanto a disponibilidade orçamentária para dar prosseguimento ao processo.

Atenciosamente,


Maria Cristina Costa Wanderley
Diretora Especial da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONTABILIDADE



OFÍCIO nº 021/2022.

Maragogi/AL, 29 de março de 2022.

Da Contabilidade
Para: Comissão de Licitação

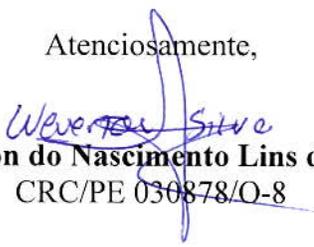
À DIRETORA ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Através do presente, venho informar a disponibilidade orçamentária através das dotações para fazer face ao certame licitatório, conforme dispensa de Licitação, para a Contratação da Empresa ADAILTON JOSÉ DA SILVA 02392302480, inscrita no CNPJ nº 23.728.648/0001-84, cujo objeto é a compra de FARDAMENTOS DA BANDA FILARMÔNICA EVARISTO LINDOSO, no valor de R\$ 17.593,00(dezessete mil, quinhentos e noventa e três reais), conforme solicitado.

04_ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
0442_ Coordenação de Cultura
2016_ Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura
3390.39_ Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Na oportunidade reiteramos nossos votos de estima e consideração

Atenciosamente,


Weverton do Nascimento Lins da Silva
CRC/PE 030878/O-8



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CUJO OBJETO A COMPRA DE FARDAMENTOS DA BANDA FILARMÔNICA EVARISTO LINDOSO.

RELATÓRIO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a Contratação de Empresa cujo objeto é a compra de fardamentos da Banda Filarmônica Evaristo Lindoso, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

A Banda Filarmônica do Município de Maragogi é um grupo de músicos instrumentais que geralmente apresentam-se ao ar livre.

Formada por jovens músicos amadores, recrutados no Município, a Banda Filarmônica atualmente tem cerca de 60 componentes.

O papel social que as bandas filarmônicas desempenham são muitos, estimado a valorosa contribuição que a prática musical proporciona na formação educacional, social e musical na vida dos jovens que participam destas atividades.

Tendo em vista a agenda de apresentação no ano que se inicia, bem como a emancipação política do Município de Maragogi, e a necessidade de uma boa apresentação para sociedade, com roupas adequadas para tal, faz-se necessária a aquisição de novos uniformes, uma vez que os atuais uniformes encontram-se desgastados e em quantidade insuficientes.

Para a atuação de forma satisfatória faz-se necessário a disponibilização desses materiais, para suprir as necessidades das pastas.

Os autos foram iniciados por meio de ofício originário da Secretaria Municipal de Saúde, e encaminhado em 24 de fevereiro de 2022, a Comissão Permanente de Licitação, para análise e providências Anexos ao Ofício Constan:

- Termo de Referência datado em 24 de fevereiro de 2022.

Em 08 de março de 2022, foi autorizado, pelo Sr. Prefeito, por meio de despacho de determinação e autorização, dando início aos procedimentos necessários para a contratação.

Em 29 de março de 2022, a Diretoria de Compras juntou em anexo as propostas financeiras das empresas, requerendo ao setor contábil atesto de dotação orçamentária.

No dia 29 de março de 2022, o Setor de Contabilidade fez constar nos autos a nota de dotação orçamentária, sendo os autos posteriormente encaminhados à esta Diretoria de Licitação e Contratos, para análise e providências.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



I - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso III do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

De acordo com o Decreto Federal, Nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que alterou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 93. O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 93, DECRETA:

A alteração do valor da dispensa de licitação que passa para:

*I – para obras e serviços de engenharia: **R\$ 33.000,00** (trinta e três mil Reais).*

*II – para compras e serviços: **R\$ 17.600,00** (dezessete mil e seiscentos Reais).*

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta.

II - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços, com as empresas a seguir escritas, **ABANFARDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.254.028/0001-22, **C. MENEZES REPRESENTACOES COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.018.727/0001-94 tendo a empresa: **ADAILTON JOSÉ DA SILVA02392302480 (PLANETA BANFAS SERVIÇOS E COMERCIO)**, inscrita no CNPJ nº 23.728.648/0001-84, apresentado o menor valor e preços compatíveis com os praticados no mercado.

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

III - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

IV - DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, foi:

- **ADAILTON JOSE DA SILVA 02392302480, inscrito no CNPJ nº 23.728.648/0001-84, localizado na Rua Severino Pereira da Silva, nº 175, Casa, Novo Condado – Centro, Condado – PE, CEP: 55.940-000, tel (81) 9433-8440, e-mail: planetabanfas@gmail.com.**

V – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



parte da empresa contratada de:
Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e
Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme documentação anexa.

VI - CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, os autos devem ser encaminhados para a Procuradoria Municipal de Maragogi, para parecer técnico – jurídico, no que concerne a legalidade da dispensa de licitação.

Maragogi - AL, 30 de março de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial da Comissão Permanente de Licitação

De acordo:

Fernando Sergio Lira Neto
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	<p>feito de acordo com a medida de cada integrante da orquestra (medida na fita métrica); caimento e alinhamento perfeitos; ombreiras embutidas; feltro na gola; gola clássica; fechamento frontal por 04 (quatro) botões em abotoamento duplo; 02 (dois) bolsos embutidos na parte inferior externa, com portinhola, 01 (um) bolso embutido na parte interna superior; 01 (um) bolso embutido na parte externa superior no lado esquerdo sem aba, com vista; manga com 04 (quatro) botões e punho quadrado; barra com acabamento arredondado; com duas aberturas nas laterais traseiras; entretela especial para tecido masculino e todo forrado, forro com toque acetinado. Acabamento: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; botões dourados; Cor: Azul marinho; Tecido Principal: Tecido tropical 70% poliéster, 30% viscose, similar ou superior. Forro: composição 100% poliéster; Com</p>				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	bordado: brasão no lado esquerdo frontal, aprox. 10 cm x 10 cm, colorido e vasado.				
2	<p>CALÇA SOCIAL MASCULINA - Calça modelo social feita de acordo com a medida de cada integrante da orquestra (medida na fita métrica); corte reto; modelo sem pregas; tecido e cor idênticos ao do blazer; cócs posição com entretela e forro, mínimo de 30 mm e no máximo 35 mm de largura; mínimo 06(seis) passantes; com passadores do mesmo tecido da calça; fechamento frontal por zíper resistente à ferrugem, de tamanho correspondente; botão; braguilha forrada; 02 (dois) bolsos na frente; corte tipo faca; embutidos e forrados; 02 (dois) bolsos traseiros embutidos e forrados, com vistas e fechado por um botão; bainha feita com pontos invisíveis. Acabamento: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; botões na cor do tecido principal compondo em harmonia com o blazer; Cor: Azul</p>	UN	XX	R\$ XXXX	R\$ XXXX



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	marinho; Tecido Principal: Tecido tropical 70% poliéster, 30% viscose, similar ou superior.				
3	CAMISA MANGA LONGA MASCULINA - Em estilo social; confeccionada de acordo com a medida de cada integrante da orquestra (medida na fita métrica); tecido de primeira qualidade que não deixe transparecer a cor do corpo; com 01(um) bolso frontal superior esquerda à altura do peito, com vista de 2,5cm, chapado, reforços (mosqueados) nos cantos, 12x14cm (largura x altura) ou de acordo com o tamanho, sem portinhola na mesma cor do tecido; colarinho entretelado firme com reforço duplo, abotoável por um botão embutido de baixo da gola, para uso de gravatas, pespontada; pala com 02(dois) panos (dupla); mangas compridas, com carcela dupla com 01 (um) botão em cada manga (altura 6,5 cm a 07 cm), punho entretelado, facetado com 07 cm de largura, com 02 botões; fralda longa, recortada na direção das costuras		XX	R\$ XXXX	R\$ XXXX



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	laterais e toda embainhada. Acabamento: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; botões e caseamentos com detalhes na cor principal; Cor Principal: Branca; Tecido Principal: Tricoline, composição: 68% Algodão, 28% poliamida e 4% elastano, similar ou superior.				
4	GRAVATA MASCULINA - Gravata em tecido 100% poliéster, acabamento de 1ª qualidade, entretela grossa, medindo 8,5cm(L) x 1,51m(C), sendo 10 cm na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita (medidas aproximadas), com passante duplo, cor azul marinho.	UN	XX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
5	PALETÓ TIPO BLAZER FEMININO - Blazer modelo social clássico, feito de acordo com a medida de cada integrante da orquestra (medida na fita métrica); modelagem acinturada; com caimento e alinhamento perfeitos; ombreiras finas	UN	X	R\$ XXXX	R\$ XXXXX



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	embutidas; todo forrado, forro com toque acetinado; gola clássica entretelada, entretela especial para tecidos com elastano; dois bolsos (um cada lado) embutidos com portinholas na altura do quadril; abotoamento com 02 (dois) botões; manga longa com punho arredondado e 03 (três) botões no acabamento; arremate e bainha entretelados; barra com acabamento arredondado; com 01 (uma) abertura traseira; Acabamento: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; botões dourados; Cor: Azul marinho; Tecido Principal: Bengaline, 72% Viscose 25% Poliamida 3% Elastano, similar ou superior. Forro: composição 100% poliéster; Com bordado: brasão no lado esquerdo frontal, aprox. 10 cm x 10 cm, colorido e vasado.				
6	CALÇA SOCIAL FEMININA - Calça modelo social feita de acordo com a medida de cada integrante da orquestra (medida na fita métrica); corte	UN	X	R\$ XXXX	R\$ XXXXX



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



	<p>reto; modelo sem pregas; tecido e cor idênticos ao do blazer; cós largo, 8 cm, detalhe com botões; fechamento transversal com 06 (seis) botões, sendo três no detalhe e três com fechamento; fechamento frontal por zíper resistente à ferrugem, de tamanho correspondente; brag uilha forrada; 02 (dois) bolsos na frente; corte tipo faca; embutidos e forrados; 02 (dois) bolsos traseiro embutido e forrado, com vista e fechado com um botão; bainha feita com pontos invisíveis. Acabamento: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; botões na cor do tecido principal compondo em harmonia com o blazer; Cor: Azul marinho; Tecido Principal: Bengaline, 72% Viscose 25% Poliamida 3% Elastano, similar ou superior.</p>				
7	<p>SAIA - Saia modelo de acordo com a medida de cada integrante da orquestra (medida na fita métrica); corte evasê, com característica de ser</p>	UN	X	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	<p>mais ajustada na região do quadril e mais rodada embaixo, proporcionando elegância e conforto, detalhe no recorte que proporciona mobilidade ao sentar e andar; modelo acinturado; comprimento clássico, na linha do joelho; tecido e cor idênticos ao do blazer e da calça; cós largo, 06 cm; fechamento lateral por zíper invisível, resistente à ferrugem, de tamanho correspondente; bainha feita com pontos invisíveis. Acabamento: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; compondo em harmonia com o blazer e calça, proporcionando combinações no conjunto; Cor: Azul marinho; Tecido Principal: Tecido Principal: Bengaline, 72% Viscose 25% Poliamida 3% Elastano, similar ou superior</p>				
8	<p>CAMISA MANGA LONGA FEMININA - Em estilo social; confeccionada de acordo com a medida</p>	UN	X	R\$ XXXX	R\$ XXXX



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	<p>de cada integrante da orquestra (medida na fita métrica); tecido de primeira qualidade que não deixe transparecer a cor do corpo; colarinho entretelado firme com reforço; mangas compridas, com carcela dupla com 01 (um) botão em cada manga, punho entretelado, fechamento duplo com 08 cm de largura (08 cm dobrado, 16 cm aberto), com 02 botões. Modelo levemente cinturado; com duas penses nas costas (uma de cada lado) e dois recortes na frente (um de cada lado); entretela especial para tecido com elastano; bainha com recorte. Acabamento: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; botões e caseamentos com detalhes na cor principal; Cor Principal: Branca; Tecido Principal: Tricoline, composição: 68 % Algodão, 28% poliamida e 4% elastano, similar ou superior.</p>				
9	GRAVATA FEMININA - Gravata	UN	X	R\$ XXXX	R\$ XXXX



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6. Este contrato tem vigência de 1 (um) mês, tendo início na data da assinatura deste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

7. A contratada declara, no ato de celebração do presente Contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o cumprimento do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

8. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido:

- I - Provisoriamente, imediatamente após a entrega, para posterior verificação da conformidade dos fardamentos para a banda filarmônica com as especificações técnicas;
II - Definitivamente, em até 05 (cinco) dias após a verificação do perfeito funcionamento dos produtos fornecidos.

Subcláusula primeira: Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste contrato ou na proposta da Contratada serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso.

Subcláusula segunda: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9. A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. São obrigações da CONTRATANTE:
- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato através de um servidor especialmente designado para tais atividades, quais sejam: falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do Contrato, quando for o caso;
 - II. Efetuar o pagamento na forma convencionada por meio das Notas Fiscais/Faturas discriminativas dos serviços prestados, devidamente atestadas;
 - III. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades apresentadas na ENTREGA e/ou prestação dos serviços, fixando prazos para a sua correção;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



- IV. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- V. Cumprir e exigir o cumprimento das disposições contidas nas cláusulas deste Contrato, podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. São obrigações da CONTRATADA:

- a. A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, e todas as demais obrigações inerentes ao objeto Contratado, como se aqui transcritas estivessem e indicar, no momento da assinatura do contrato, representante da empresa e substituto eventual, que manterá interlocução direta com a CONTRATANTE, por meio do Fiscal do Contrato;
- b. A CONTRATADA obriga-se substitui em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo máximo de 10 dias úteis. Caso constatada divergência nas especificações; ou defeito de fabricação;
- c. O fornecedor do serviço (CONTRATADA) deverá oferecer garantia de no mínimo 12 meses;
- d. O fornecimento deverá ser realizado na sede no **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (Avenida Senador Rui Palmeira, s/n, Centro, CEP: 57955-000)**.
- e. Nos dias e horários de expediente da Prefeitura Municipal de Maragogi, sendo das 8:00 às 14 horas.
- f. Respeitar normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;
- g. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- h. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- i. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



- j. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

CLÁUSULA DÉCIMO SEGUNDO – DAS SANÇÕES

12. De acordo com a natureza da infração cometida pela CONTRATADA, o CONTRATANTE aplicará as penalidades previstas na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com a nova redação dada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e suas alterações, que pela ordem são: advertência, multa e suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública. Em Caso de inadimplemento total por conta da CONTRATADA, aplica-se multa no percentual de 30% (trinta por cento) do valor total do presente contato e, em caso de inadimplemento parcial, o percentual de 10% (dez por cento) sob o valor da obrigação inadimplida.

CLÁUSULA DÉCIMO TERCEIRO– DOS ENCARGOS

13. Os encargos tributários que incidem sobre o Contrato, terão suas respectivas quitações sob total responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMO QUARTO – DA FISCALIZAÇÃO

14. A fiscalização/gestão do contrato ficará a cargo do gestor, a seguir designado:

FELIPE JOSÉ VALENTIM SILVA
MAESTRO DA BANDA FILARMÔNICA

- I. A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMO QUINTO– DA RECISÃO

15. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa das partes, bastando apenas uma notificação por escrito com antecedência de 72 (setenta e duas) horas expedidas pela CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem ter a CONTRATADA o direito a indenização se esta:
- a. Falir, entrar em concordata ou dissolver a firma;
 - b. Transferir no todo ou em parte o Contrato, sem expressa autorização do CONTRATANTE;
 - c. Em caso de descordo mútuo ou conveniência do CONTRATANTE e por infringir qualquer cláusula deste Contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTO – DO FORO

16. O foro para dirimir qualquer dúvida que, direta ou indiretamente, seja oriunda do presente instrumento contratual é o da comarca da cidade Maragogi, Estado de Alagoas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

- a. E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual valor, teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, fazendo tudo por bom, firme e valioso, por si e por seus sucessores, a qualquer título e respondendo pela veracidade e legalidade dos atos aqui praticados, a qualquer tempo e em qualquer lugar.

Maragogi – AL, _____ de _____ de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
CPF: 190.583.144-72
PREFEITO DE MARAGOGI – AL
CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ n° XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF n° XXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0861/2022
PARECER PGM Nº 136/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EESPORTE E LAZER.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CUJO OBJETO É COMPRA DE FARDAMENTOS DA BANDA FILARMÔNICA EVARISTO LINDOSO.

ASSUNTO: LEGALIDADE CONTRATAÇÃO DIRETA

EMENTA - Contratação Direta. Preenchimento dos requisitos. Pelo deferimento.

1. RELATÓRIO

Encaminha-nos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o processo de contratação direta da **EMPRESA ADAILTON JOSE DA SILVA 02392302480**, inscrito no **CNPJ nº 23.728.648/0001-84**, Contratação de Empresa cujo objeto é compra de fardamentos da banda Filarmônica Evaristo Lindoso.

A consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo de dispensa de licitação para contratação direta de itens para compras de fardamentos nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

De acordo com o artigo 37, XXI, da Constituição Federal, toda contratação realizada pela Administração Pública deverá, salvo exceções previstas em Lei, ser precedida de procedimento licitatório.

Entretanto, como a própria Carta Magna explicita, existem exceções, elencadas na legislação, que permitem que a Administração Pública realize contratações diretas. Dentre essas exceções encontram-se as listadas no art. 24 da Lei 8666/93, que estabelece as hipóteses de dispensa de licitação.

Ocorre a dispensa quando, embora haja condição de competitividade para a aquisição do objeto, a lei faculta a sua não realização por conveniência administrativa e satisfação do interesse público.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Todos os casos de Dispensa estão taxativamente listados no art. 24 e seus incisos da Lei 8666/93, não admitindo situações não descritas no texto legal.

No dizer de VERA LÚCIA MACHADO D'AVILA, a dispensa "é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela existência de vários particulares que poderiam ofertar o bem ou serviço. Entretanto, optou o legislador por permitir que, nos casos por ele elencados, e tão-somente nesses casos, a Administração contrate de forma direta, com terceiros, sem abrir o campo de competição entre aqueles que, em tese, poderiam fornecer os mesmos bens ou prestar os mesmos serviços". (Vera Lúcia Machado, 1995, p.76)

É de se inferir, por conseguinte, que a dispensa de licitação só deve ocorrer por razões de interesse público. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Assim, não há dúvidas quanto à necessidade de obediência à regra da realização de licitação para contratação pelo poder Público, todavia, também é elencada na legislação pátria, como medida excepcional, a possibilidade de sua dispensa.

O caso em apreço se enquadra perfeitamente no rol taxativo das hipóteses de dispensa de licitação, mais especificamente no seu inciso II, que preceitua o seguinte:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



a) na modalidade convite – até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Com relação ao inciso I do art. 24, a dispensa em razão do pequeno valor do objeto licitado não pode ultrapassar 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade convite. Assim, no caso de obras e serviços de engenharia o valor não poderá ultrapassar R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Em se tratando do inciso II, vale dizer, para outros serviços, compras e alienações, o Administrador Público não poderá ultrapassar o valor de R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Destarte, aplicando os argumentos apresentados ao caso em tela, pode-se concluir que este se trata evidentemente de uma dispensa em razão do pequeno valor, se encaixando no inciso II do art. 24 da Lei, ou seja, o valor da contratação se enquadra ao que determina a lei, uma vez que futura contratação perfaz um **valor de R\$ 17.593,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e três reais)**.

Cumprе salientar que as exigências legais deverão ser observadas e o processo instruído com os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada, cabendo a verificação da sua autenticidade à secretaria solicitante.

3. CONCLUSÃO

Isto posto, com fulcro nas argumentações expostas e com fundamento legal no art. 24, II da lei 8666/93, opinamos pela legalidade da



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



dispensa em comento, concluindo que caberá ao administrador público competente motivar devidamente a sua decisão.

Necessário enfatizar, por oportuno, que sendo a licitação, via de regra, sempre exigível e, tendo em vista os princípios que a informam, a exclusão licitatória somente se legitima mediante motivação expressa e instrumentada, firmada pela autoridade administrativa competente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Procuradoria do Município, em 31 de março de 2022.

THÚLIO EDUARDO DA CRUZ PEIXOTO
Procurador Geral do Município
OAB/AL 11.902



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0861/2022

CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 26/2022 – CPL

Termo de Contrato nº 26 /2022, que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL** e a Pessoa Jurídica: **ADAILTON JOSE DA SILVA 02392302480**, inscrito no CNPJ nº **23.728.648/0001-84**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o **12.248.522/0001-96**, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Fernando Sérgio Lira Neto**, inscrito no CPF: **190.583.144-72**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: ADAILTON JOSE DA SILVA 02392302480, inscrito no CNPJ nº **23.728.648/0001-84**, localizado na Rua Severino Pereira da Silva, nº 175, Casa, Novo Condado – Centro, Condado – PE, CEP: 55.940-000, tel (81) 9433-8440, e-mail: planetabanfas@gmail.com, representado pelo Srº **Adailton José da Silva**, inscrita no CPF nº **023.923.024-80**, doravante denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: A presente abertura do processo de Dispensa de Licitação, que tem por objeto a compra de fardamentos da Banda Filarmônica Evaristo Lindoso, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, e das condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor fixo do presente CONTRATO é de **R\$ 17.593,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa e três reais)** de acordo com a proposta abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	PALETÓ TIPO BLAZER MASCULINO - Blazer modelo social, feito de acordo com a	UN	37	R\$ 198,00	R\$ 7.326,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

<p>medida de cada integrante da orquestra (medida na fita métrica); caimento e alinhamento perfeitos; ombreiras embutidas; feltro na gola; gola clássica; fechamento frontal por 04 (quatro) botões em abotoamento duplo; 02 (dois) bolsos embutidos na parte inferior externa, com portinhola, 01 (um) bolso embutido na parte interna superior; 01 (um) bolso embutido na parte externa superior no lado esquerdo sem aba, com vista; manga com 04 (quatro) botões e punho quadrado; barra com acabamento arredondado; com duas aberturas nas laterais traseiras; entretela especial para tecido masculino e todo forrado, forro com toque acetinado. Acabamento: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; botões dourados; Cor: Azul marinho; Tecido Principal: Tecido tropical 70% poliéster, 30% viscose, similar ou superior. Forro: composição 100% poliéster; Com bordado: brasão no</p>				
---	--	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	lado esquerdo frontal, aprox. 10 cm x 10 cm, colorido e vasado.				
2	CALÇA SOCIAL MASCULINA - Calça modelo social feita de acordo com a medida de cada integrante da orquestra (medida na fita métrica); corte reto; modelo sem pregas; tecido e cor idênticos ao do blazer; cós postiço com entretela e forro, mínimo de 30 mm e no máximo 35 mm de largura; mínimo 06(seis) passantes; com passadores do mesmo tecido da calça; fechamento frontal por zíper resistente à ferrugem, de tamanho correspondente; botão; braguilha forrada; 02 (dois) bolsos na frente; corte tipo faca; embutidos e forrados; 02 (dois) bolsos traseiros embutidos e forrados, com vistas e fechado por um botão; bainha feita com pontos invisíveis. Acabamento: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; botões na cor do tecido principal compondo em harmonia com o blazer; Cor: Azul marinho; Tecido	UN	37	R\$ 60,00	R\$ 2.220,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	Principal: Tecido tropical 70% poliéster, 30% viscose, similar ou superior.				
3	CAMISA MANGA LONGA MASCULINA - Em estilo social; confeccionada de acordo com a medida de cada integrante da orquestra (medida na fita métrica); tecido de primeira qualidade que não deixe transparecer a cor do corpo; com 01(um) bolso frontal superior esquerda à altura do peito, com vista de 2,5cm, chapado, reforços (mosqueados) nos cantos, 12x14cm (largura x altura) ou de acordo com o tamanho, sem portinhola na mesma cor do tecido; colarinho entretelado firme com reforço duplo, abotoável por um botão embutido de baixo da gola, para uso de gravatas, pespontada; pala com 02(dois) panos (dupla); mangas compridas, com carcela dupla com 01 (um) botão em cada manga (altura 6,5 cm a 07 cm), punho entretelado, facetado com 07 cm de largura, com 02 botões; fralda longa, recortada na direção das costuras laterais e toda	37		R\$ 80,00	R\$ 2.960,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	embainhada. Acabamento: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; botões e caseamentos com detalhes na cor principal; Cor Principal: Branca; Tecido Principal: Tricoline, composição: 68% Algodão, 28% poliamida e 4% elastano, similar ou superior.				
4	GRAVATA MASCULINA - Gravata em tecido 100% poliéster, acabamento de 1ª qualidade, entretela grossa, medindo 8,5cm(L) x 1,51m(C), sendo 10 cm na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita (medidas aproximadas), com passante duplo, cor azul marinho.	UN	46	R\$ 38,00	R\$ 1.748,00
5	PALETÓ TIPO BLAZER FEMININO - Blazer modelo social clássico, feito de acordo com a medida de cada integrante da orquestra (medida na fita métrica); modelagem acinturada; com caimento e alinhamento perfeitos; ombreiras finas embutidas; todo	UN	9	R\$ 178,00	R\$ 1.602,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	<p>forrado, forro com toque acetinado; gola clássica entretelada, entretela especial para tecidos com elastano; dois bolsos (um cada lado) embutidos com portinholas na altura do quadril; abotoamento com 02 (dois) botões; manga longa com punho arredondado e 03 (três) botões no acabamento; arremate e bainha entretelados; barra com acabamento arredondado; com 01 (uma) abertura traseira; Acabamento: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; botões dourados; Cor: Azul marinho; Tecido Principal: Bengaline, 72% Viscose 25% Poliamida 3% Elastano, similar ou superior. Forro: composição 100% poliéster; Com bordado: brasão no lado esquerdo frontal, aprox. 10 cm x 10 cm, colorido e vasado.</p>				
6	<p>CALÇA SOCIAL FEMININA - Calça modelo social feita de acordo com a medida de cada integrante da orquestra (medida na fita métrica); corte reto; modelo sem</p>	UN	9	R\$ 58,00	R\$ 522,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



	<p>pregas; tecido e cor idênticos ao do blazer; cós largo, 8 cm, detalhe com botões; fechamento transversal com 06 (seis) botões, sendo três no detalhe e três com fechamento; fechamento frontal por zíper resistente à ferrugem, de tamanho correspondente; brag uilha forrada; 02 (dois) bolsos na frente; corte tipo faca; embutidos e forrados; 02 (dois) bolsos traseiro embutido e forrado, com vista e fechado com um botão; bainha feita com pontos invisíveis. Acabamento: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; botões na cor do tecido principal compondo em harmonia com o blazer; Cor: Azul marinho; Tecido Principal: Bengaline, 72% Viscose 25% Poliamida 3% Elastano, similar ou superior.</p>				
7	<p>SAIA - Saia modelo de acordo com a medida de cada integrante da orquestra (medida na fita métrica); corte evasê, com característica de ser mais ajustada na</p>	UN	9	R\$ 42,00	R\$ 378,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	região do quadril e mais rodada embaixo, proporcionando elegância e conforto, detalhe no recorte que proporciona mobilidade ao sentar e andar; modelo acinturado; comprimento clássico, na linha do joelho; tecido e cor idênticos ao do blazer e da calça; cós largo, 06 cm; fechamento lateral por zíper invisível, resistente à ferrugem, de tamanho correspondente; bainha feita com pontos invisíveis. Acabamento: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; compondo em harmonia com o blazer e calça, proporcionando combinações no conjunto; Cor: Azul marinho; Tecido Principal: Tecido Principal: Bengaline, 72% Viscose 25% Poliamida 3% Elastano, similar ou superior				
8	CAMISA MANGA LONGA FEMININA - Em estilo social; confeccionada de acordo com a medida de cada integrante da	UN	9	R\$ 68,00	R\$ 612,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	<p>orquestra (medida na fita métrica); tecido de primeira qualidade que não deixe transparecer a cor do corpo; colarinho entretelado firme com reforço; mangas compridas, com carcela dupla com 01 (um) botão em cada manga, punho entretelado, fechamento duplo com 08 cm de largura (08 cm dobrado, 16 cm aberto), com 02 botões. Modelo levemente cinturado; com duas penses nas costas (uma de cada lado) e dois recortes na frente (um de cada lado); entretela especial para tecido com elastano; bainha com recorte. Acabamento: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; botões e caseamentos com detalhes na cor principal; Cor Principal: Branca; Tecido Principal: Tricoline, composição: 68 % Algodão, 28% poliamida e 4% elastano, similar ou superior.</p>				
9	GRAVATA FEMININA - Gravata em tecido 100%	UN	9	R\$ 25,00	R\$ 225,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

poliéster, acabamento de 1ª qualidade, entretela grossa, medindo 8,5cm(L) x 1,51m(C), sendo 10 cm na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita (medidas aproximadas), com passante duplo, cor azul marinho.				
--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

0442 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

2016 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Cultura

3390.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3. O preço é irrevogável durante toda a vigência contratual, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192 de 14 de fevereiro de 2001.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4. O pagamento será efetuado das seguintes formas:
- I. Será efetuado o pagamento através da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, para Banco Santander, Agencia: 1792-2, Conta Corrente: 24.709-X, Banco do Brasil;**
 - II. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Municipal;
 - III. Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA apresente certidão negativa atualizada de débitos junto à Fazenda Municipal e tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5. O Serviço deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA de forma IMEDIATA, após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6. Este contrato tem vigência de 1 (um) mês, tendo início na data da assinatura deste.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

7. A contratada declara, no ato de celebração do presente Contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o cumprimento do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

8. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido:

- I - Provisoriamente, imediatamente após a entrega, para posterior verificação da conformidade dos fardamentos para a banda filarmônica com as especificações técnicas;
II - Definitivamente, em até 05 (cinco) dias após a verificação do perfeito funcionamento dos produtos fornecidos.

Subcláusula primeira: Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste contrato ou na proposta da Contratada serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso.

Subcláusula segunda: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9. A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. São obrigações da CONTRATANTE:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato através de um servidor especialmente designado para tais atividades, quais sejam: falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do Contrato, quando for o caso;
- II. Efetuar o pagamento na forma convencionada por meio das Notas Fiscais/Faturas discriminativas dos serviços prestados, devidamente atestadas;
- III. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidade apresentadas na ENTREGA e/ou prestação dos serviços, fixando prazos para a sua correção;
- IV. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- V. Cumprir e exigir o cumprimento das disposições contidas nas cláusulas deste Contrato, podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. São obrigações da CONTRATADA:

- a. A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, e todas as demais obrigações inerentes ao objeto Contratado, como se aqui transcritas estivessem e indicar, no momento da assinatura do contrato, representante da empresa e substituto eventual, que manterá interlocução direta com a CONTRATANTE, por meio do Fiscal do Contrato;
- b. A CONTRATADA obriga-se substitui em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo máximo de 10 dias úteis. Caso constatada divergência nas especificações; ou defeito de fabricação;
- c. O fornecedor do serviço (CONTRATADA) deverá oferecer garantia de no mínimo 12 meses;
- d. O fornecimento deverá ser realizado na sede no **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (Avenida Senador Rui Palmeira, s/n, Centro, CEP: 57955-000)**.
- e. Nos dias e horários de expediente da Prefeitura Municipal de Maragogi, sendo das 8:00 às 14 horas.
- f. Respeitar normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;
- g. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- h. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- i. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- j. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Alagoas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

- a. E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual valor, teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, fazendo tudo por bom, firme e valioso, por si e por seus sucessores, a qualquer título e respondendo pela veracidade e legalidade dos atos aqui praticados, a qualquer tempo e em qualquer lugar.

Maragogi – AL, 01 de ABRIL de 2022.


FERNANDO SERGIO LIRA NETO
CPF: 190.583.144-72
PREFEITO DE MARAGOGI – AL
CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96
CONTRATANTE


ADAILTON JOSE DA SILVA 02392302480
CNPJ n° 23.728.648/0001-84
Adailton José da Silva
CPF n° 023.923.024-80
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0861/2022

CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 26/2022 – CPL

Termo de Contrato nº 26/2022, que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL** e a Pessoa Jurídica: **ADAILTON JOSE DA SILVA 02392302480**, inscrito no CNPJ nº **23.728.648/0001-84**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o **12.248.522/0001-96**, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. Fernando Sérgio Lira Neto**, inscrito no CPF: **190.583.144-72**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: ADAILTON JOSE DA SILVA 02392302480, inscrito no CNPJ nº **23.728.648/0001-84**, localizado na Rua Severino Pereira da Silva, nº 175, Casa, Novo Condado – Centro, Condado – PE, CEP: 55.940-000, tel (81) 9433-8440, e-mail: planetabanfas@gmail.com, representado pelo Srº **Adailton José da Silva**, inscrita no CPF nº **023.923.024-80**, doravante denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: A presente abertura do processo de Dispensa de Licitação, que tem por objeto a compra de fardamentos da Banda Filarmônica Evaristo Lindoso, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, e das condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor fixo do presente CONTRATO é de **R\$ 17.593,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e três reais)** de acordo com a proposta abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	PALETÓ TIPO BLAZER MASCULINO - Blazer modelo social, feito de acordo com a	UN	37	R\$ 198,00	R\$ 7.326,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

<p>medida de cada integrante da orquestra (medida na fita métrica); caimento e alinhamento perfeitos; ombreiras embutidas; feltro na gola; gola clássica; fechamento frontal por 04 (quatro) botões em abotoamento duplo; 02 (dois) bolsos embutidos na parte inferior externa, com portinhola, 01 (um) bolso embutido na parte interna superior; 01 (um) bolso embutido na parte externa superior no lado esquerdo sem aba, com vista; manga com 04 (quatro) botões e punho quadrado; barra com acabamento arredondado; com duas aberturas nas laterais traseiras; entretela especial para tecido masculino e todo forrado, forro com toque acetinado. Acabamento: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; botões dourados; Cor: Azul marinho; Tecido Principal: Tecido tropical 70% poliéster, 30% viscose, similar ou superior. Forro: composição 100% poliéster; Com bordado: brasão no</p>				
---	--	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	lado esquerdo frontal, aprox. 10 cm x 10 cm, colorido e vasado.				
2	CALÇA SOCIAL MASCULINA - Calça modelo social feita de acordo com a medida de cada integrante da orquestra (medida na fita métrica); corte reto; modelo sem pregas; tecido e cor idênticos ao do blazer; cós postiço com entretela e forro, mínimo de 30 mm e no máximo 35 mm de largura; mínimo 06(seis) passantes; com passadores do mesmo tecido da calça; fechamento frontal por zíper resistente à ferrugem, de tamanho correspondente; botão; braguilha forrada; 02 (dois) bolsos na frente; corte tipo faca; embutidos e forrados; 02 (dois) bolsos traseiros embutidos e forrados, com vistas e fechado por um botão; bainha feita com pontos invisíveis. Acabamento: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; botões na cor do tecido principal compondo em harmonia com o blazer; Cor: Azul marinho; Tecido	UN	37	R\$ 60,00	R\$ 2.220,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	Principal: Tecido tropical 70% poliéster, 30% viscose, similar ou superior.				
3	CAMISA MANGA LONGA MASCULINA - Em estilo social; confeccionada de acordo com a medida de cada integrante da orquestra (medida na fita métrica); tecido de primeira qualidade que não deixe transparecer a cor do corpo; com 01(um) bolso frontal superior esquerda à altura do peito, com vista de 2,5cm, chapado, reforços (mosqueados) nos cantos, 12x14cm (largura x altura) ou de acordo com o tamanho, sem portinhola na mesma cor do tecido; colarinho entretelado firme com reforço duplo, abotoável por um botão embutido de baixo da gola, para uso de gravatas, pespontada; pala com 02(dois) panos (dupla); mangas compridas, com carcela dupla com 01 (um) botão em cada manga (altura 6,5 cm a 07 cm), punho entretelado, facetado com 07 cm de largura, com 02 botões; fralda longa, recortada na direção das costuras laterais e toda	37		R\$ 80,00	R\$ 2.960,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	embainhada. Acabamento: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; botões e caseamentos com detalhes na cor principal; Cor Principal: Branca; Tecido Principal: Tricoline, composição: 68% Algodão, 28% poliamida e 4% elastano, similar ou superior.				
4	GRAVATA MASCULINA - Gravata em tecido 100% poliéster, acabamento de 1ª qualidade, entretela grossa, medindo 8,5cm(L) x 1,51m(C), sendo 10 cm na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita (medidas aproximadas), com passante duplo, cor azul marinho.	UN	46	R\$ 38,00	R\$ 1.748,00
5	PALETÓ TIPO BLAZER FEMININO - Blazer modelo social clássico, feito de acordo com a medida de cada integrante da orquestra (medida na fita métrica); modelagem acinturada; com caimento e alinhamento perfeitos; ombreiras finas embutidas; todo	UN	9	R\$ 178,00	R\$ 1.602,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	<p>forrado, forro com toque acetinado; gola clássica entretelada, entretela especial para tecidos com elastano; dois bolsos (um cada lado) embutidos com portinholas na altura do quadril; abotoamento com 02 (dois) botões; manga longa com punho arredondado e 03 (três) botões no acabamento; arremate e bainha entretelados; barra com acabamento arredondado; com 01 (uma) abertura traseira; Acabamento: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; botões dourados; Cor: Azul marinho; Tecido Principal: Bengaline, 72% Viscose 25% Poliamida 3% Elastano, similar ou superior. Forro: composição 100% poliéster; Com bordado: brasão no lado esquerdo frontal, aprox. 10 cm x 10 cm, colorido e vasado.</p>				
6	<p>CALÇA SOCIAL FEMININA - Calça modelo social feita de acordo com a medida de cada integrante da orquestra (medida na fita métrica); corte reto; modelo sem</p>	UN	9	R\$ 58,00	R\$ 522,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	<p>pregas; tecido e cor idênticos ao do blazer; cós largo, 8 cm, detalhe com botões; fechamento transversal com 06 (seis) botões, sendo três no detalhe e três com fechamento; fechamento frontal por zíper resistente à ferrugem, de tamanho correspondente; brag uilha forrada; 02 (dois) bolsos na frente; corte tipo faca; embutidos e forrados; 02 (dois) bolsos traseiro embutido e forrado, com vista e fechado com um botão; bainha feita com pontos invisíveis. Acabament o: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; botões na cor do tecido principal compondo em harmonia com o blazer; Cor: Azul marinho; Tecido Principal: Bengaline, 72% Viscose 25% Poliamida 3% Elastano, similar ou superior.</p>				
7	<p>SAIA - Saia modelo de acordo com a medida de cada integrante da orquestra (medida na fita métrica); corte evasê, com característica de ser mais ajustada na</p>	UN	9	R\$ 42,00	R\$ 378,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	<p>região do quadril e mais rodada embaixo, proporcionando elegância e conforto, detalhe no recorte que proporciona mobilidade ao sentar e andar; modelo acinturado; comprimento clássico, na linha do joelho; tecido e cor idênticos ao do blazer e da calça; cós largo, 06 cm; fechamento lateral por zíper invisível, resistente à ferrugem, de tamanho correspondente; bainha feita com pontos invisíveis. Acabamento: costuras internas em overlock; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; compondo em harmonia com o blazer e calça, proporcionando combinações no conjunto; Cor: Azul marinho; Tecido Principal: Tecido Principal: Bengaline, 72% Viscose 25% Poliamida 3% Elastano, similar ou superior</p>				
8	<p>CAMISA MANGA LONGA FEMININA - Em estilo social; confeccionada de acordo com a medida de cada integrante da</p>	UN	9	R\$ 68,00	R\$ 612,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	<p>orquestra (medida na fita métrica); tecido de primeira qualidade que não deixe transparecer a cor do corpo; colarinho entretelado firme com reforço; mangas compridas, com carcela dupla com 01 (um) botão em cada manga, punho entretelado, fechamento duplo com 08 cm de largura (08 cm dobrado, 16 cm aberto), com 02 botões. Modelo levemente cinturado; com duas penses nas costas (uma de cada lado) e dois recortes na frente (um de cada lado); entretela especial para tecido com elastano; bainha com recorte. Acabamento: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; botões e caseamentos com detalhes na cor principal; Cor Principal: Branca; Tecido Principal: Tricoline, composição: 68 % Algodão, 28% poliamida e 4% elastano, similar ou superior.</p>				
9	GRAVATA FEMININA - Gravata em tecido 100%	UN	9	R\$ 25,00	R\$ 225,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

poliéster, acabamento de 1ª qualidade, entretela grossa, medindo 8,5cm(L) x 1,51m(C), sendo 10 cm na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita (medidas aproximadas), com passante duplo, cor azul marinho.				
--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

0442 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

2016 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Cultura

3390.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3. O preço é irrevogável durante toda a vigência contratual, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192 de 14 de fevereiro de 2001.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4. O pagamento será efetuado das seguintes formas:
- I. Será efetuado o pagamento através da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, para Banco Santander, Agência: 1792-2, Conta Corrente: 24.709-X, Banco do Brasil;**
 - II. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Municipal;
 - III. Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA apresente certidão negativa atualizada de débitos junto à Fazenda Municipal e tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5. O Serviço deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA de forma IMEDIATA, após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6. Este contrato tem vigência de 1 (um) mês, tendo início na data da assinatura deste.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

7. A contratada declara, no ato de celebração do presente Contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o cumprimento do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

8. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido:

- I - Provisoriamente, imediatamente após a entrega, para posterior verificação da conformidade dos fardamentos para a banda filarmônica com as especificações técnicas;
- II - Definitivamente, em até 05 (cinco) dias após a verificação do perfeito funcionamento dos produtos fornecidos.

Subcláusula primeira: Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste contrato ou na proposta da Contratada serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso.

Subcláusula segunda: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9. A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. São obrigações da CONTRATANTE:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato através de um servidor especialmente designado para tais atividades, quais sejam: falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do Contrato, quando for o caso;
- II. Efetuar o pagamento na forma convencionada por meio das Notas Fiscais/Faturas discriminativas dos serviços prestados, devidamente atestadas;
- III. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades apresentadas na ENTREGA e/ou prestação dos serviços, fixando prazos para a sua correção;
- IV. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- V. Cumprir e exigir o cumprimento das disposições contidas nas cláusulas deste Contrato, podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. São obrigações da CONTRATADA:

- a. A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, e todas as demais obrigações inerentes ao objeto Contratado, como se aqui transcritas estivessem e indicar, no momento da assinatura do contrato, representante da empresa e substituto eventual, que manterá interlocução direta com a CONTRATANTE, por meio do Fiscal do Contrato;
- b. A CONTRATADA obriga-se substitui em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo máximo de 10 dias úteis. Caso constatada divergência nas especificações; ou defeito de fabricação;
- c. O fornecedor do serviço (CONTRATADA) deverá oferecer garantia de no mínimo 12 meses;
- d. O fornecimento deverá ser realizado na sede no **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (Avenida Senador Rui Palmeira, s/n, Centro, CEP: 57955-000)**.
- e. Nos dias e horários de expediente da Prefeitura Municipal de Maragogi, sendo das 8:00 às 14 horas.
- f. Respeitar normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;
- g. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- h. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- i. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- j. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CLÁUSULA DÉCIMO SEGUNDO – DAS SANCÕES

12. De acordo com a natureza da infração cometida pela CONTRATADA, o CONTRATANTE aplicará as penalidades previstas na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com a nova redação dada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e suas alterações, que pela ordem são: advertência, multa e suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública. Em Caso de inadimplemento total por conta da CONTRATADA, aplica-se multa no percentual de 30% (trinta por cento) do valor total do presente contato e, em caso de inadimplemento parcial, o percentual de 10% (dez por cento) sob o valor da obrigação inadimplida.

CLÁUSULA DÉCIMO TERCEIRO– DOS ENCARGOS

13. Os encargos tributários que incidem sobre o Contrato, terão suas respectivas quitações sob total responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMO QUARTO – DA FISCALIZAÇÃO

14. A fiscalização/gestão do contrato ficará a cargo do gestor, a segui designado:

FELIPE JOSÉ VALENTIM SILVA
MAESTRO DA BANDA FILARMÔNICA

- I. A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMO QUINTO– DA RECISÃO

15. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa das partes, bastando apenas uma notificação por escrito com antecedência de 72 (setenta e duas) horas expedidas pela CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem ter a CONTRATADA o direito a indenização se esta:
- a. Falir, entrar em concordata ou dissolver a firma;
 - b. Transferir no todo ou em parte o Contrato, sem expressa autorização do CONTRATANTE;
 - c. Em caso de descordo mútuo ou conveniência do CONTRATANTE e por infringir qualquer cláusula deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTO – DO FORO

16. O foro para dirimir qualquer dúvida que, direta ou indiretamente, seja oriunda do presente instrumento contratual é o da comarca da cidade Maragogi, Estado de



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Alagoas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

- a. E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual valor, teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, fazendo tudo por bom, firme e valioso, por si e por seus sucessores, a qualquer título e respondendo pela veracidade e legalidade dos atos aqui praticados, a qualquer tempo e em qualquer lugar.

Maragogi – AL, 01 de ABRIL de 2022.



FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
CPF: 190.583.144-72
PREFEITO DE MARAGOGI – AL
CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96
CONTRATANTE



ADAILTON JOSE DA SILVA 02392302480
CNPJ n° 23.728.648/0001-84

Adailton José da Silva
CPF n° 023.923.024-80
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

EXTRATO DE DISPENSA DO CONTRATO

CONTRATO nº 26/2022, oriundo do **Processo Administrativo nº 0861/2022**, firmado em **01/04/2022**, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL** e a **EMPRESA ADAILTON JOSE DA SILVA 02392302480**, inscrito no CNPJ nº **23.728.648/0001-84**, localizado na Rua Severino Pereira da Silva, nº 175, Casa, Novo Condado – Centro, Condado – PE, CEP: 55.940-000, tel (81) 9433-8440, e-mail: planetabanfas@gmail.com, representado pelo Srº **Adailton José da Silva**, inscrita no CPF nº **023.923.024-80**.

OBJETO: Dispensa de Licitação, que tem por objeto a compra de fardamentos da Banda Filarmônica Evaristo Lindoso, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente contrato Deriva do Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, e das condições e cláusulas seguintes.

VIGÊNCIA: Tem vigência de 1 (um) mês.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO** e, pela Contratada, **EMPRESA ADAILTON JOSE DA SILVA 02392302480**, inscrito no CNPJ nº **23.728.648/0001-84**.

Maragogi-AL, 01 de abril de 2022.



MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 004/2022
Processo Administrativo nº 020.2022/001
Pregão Eletrônico nº 004/2022

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 004/2022, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo Administrativo nº 020.2022/001, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado, **HOMOLOGO**, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, e conforme Decreto Municipal nº 002/2021, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
 Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO CONTRATUAL PE 004/2022
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 020.2022/001– Pregão Eletrônico nº 004/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado - Fornecedor Registrado: **Ata de Registro de Preços nº 027/2022 - J H PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, CNPJ nº 21.699.437/0001-35, com o valor global de R\$ 556.650,00 (Quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 005/2022
Processo Administrativo nº 021.2022/001
Pregão Eletrônico nº 005/2022

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 005/2022, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo Administrativo nº 021.2022/001, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de BUFFET, **HOMOLOGO**, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, e conforme Decreto Municipal nº 002/2021, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
 Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO CONTRATUAL PE 005/2022
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 021.2022/001– Pregão Eletrônico nº 005/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2021 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de BUFFET - Fornecedor Registrado: **Ata de Registro de Preços nº 028/2022 - ROBERIO CAVALCANTE ALVES** 02604193469, CNPJ nº 32.867.127/0001-07, com o valor global de R\$ 83.600,00 (Oitenta e três mil e seiscentos reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
 Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:53D5B4F9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DO CONTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DO CONTRATO

CONTRATO nº 26/2022, oriundo do **Processo Administrativo nº 0861/2022**, firmado em **01/04/2022**, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL** e a **EMPRESA ADAILTON JOSE DA SILVA 02392302480**, inscrito no CNPJ nº **23.728.648/0001-84**, localizado na Rua Severino Pereira da Silva, nº 175, Casa, Novo Condado – Centro, Condado – PE, CEP: 55.940-000,

tel (81) 9433-8440, e-mail: planetabanfas@gmail.com, representado pelo Srº **Adailton José da Silva**, inscrita no CPF nº **023.923.024-80**.

OBJETO: Dispensa de Licitação, que tem por objeto a compra de fardamentos da Banda Filarmônica Evaristo Lindoso, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente contrato Deriva do Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, e das condições e cláusulas seguintes.

VIGÊNCIA: Tem vigência de 1 (um) mês.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO** e, pela Contratada, **EMPRESA ADAILTON JOSE DA SILVA 02392302480**, inscrito no CNPJ nº **23.728.648/0001-84**.

Maragogi-AL, 01 de abril de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
 Diretora Especial da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
 Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:05725062

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DO CONTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DO CONTRATO

CONTRATO: nº 18/2022, firmado em 04/04/2022, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL** e a **Empresa MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **30.231.212/0001-40**, localizado no Lot Palmares I, s/n, Lote 06 Quadra 13, Pref. Antônio Lins Souza, Rio Largo – AL, tel (82) 9408-8284, e-mail: moveplastindustria@gmail.com.

OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de mobiliários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente contrato Deriva do Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, e das condições e cláusulas seguintes.

VIGÊNCIA: Tem vigência de 3 (três) meses.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO** e, pela Contratada, **Empresa MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **30.231.212/0001-40**.

Maragogi-AL, 04 de abril de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
 Diretora Especial da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
 Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:257E1D09

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE CONTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE CONTRATO

CONTRATO nº 22/2022, firmado em 13/04/2022, oriundo do **Processo Administrativo nº 1111/2022** entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL** e a **EMPRESA J A CAVALCANTE JUNIOR**, inscrita no CNPJ nº **34.864.588/0001-43**, localizada na Rua Barão de Atalaia, nº 17, Centro, Maceió – AL,